



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

DECRETO Nº 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO XII — Nº 18

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 1970

ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIAS DE 8 DE JANEIRO DE 1970

O Superintendente da Administração do Porto do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 6.º, do Decreto n.º 48.270, de 4 de junho de 1960, resolve:

N.º 17.277 — Promover — De acordo com o Título II, Capítulo III, da Lei 1.711, de 23 de outubro de 1952, combinado com os Artigos 29 a 33 da Lei n.º 3.780, de 12.7.60, regulamentados pelos Decretos n.º 53.480, de 23.1.64, com efeitos a partir de 30.9.64:

Por Merecimento: da classe A, nível 13, à classe B, nível 14, de Encarregado de Turma de Operadores de Carga, CT-311:

1) Baltazar Eleutério da Costa, matrícula n.º 1.937, em vaga originária do falecimento de João Manoel, matrícula n.º 3.039.

2) José Lopes da Silva, matrícula n.º 592, falecido em 30.9.68, em vaga originária do falecimento de Demétrio Pereira da Silva, matrícula número 1.925.

N.º 17.278 — Dispensar — a pedido do cargo de Chefe da SAS-2.6, índice VII, (Cargo de Confiança de Designação Provisória), a servidora Maria Nazaré Tavares de Lemos, Agente Social, nível 10.A, matrícula 8.044.

PORTARIA DE 14 DE JANEIRO DE 1970

N.º 17.289 — Dispensar — a pedido, do cargo de Chefe do Gabinete, índice II (Cargo de Confiança de Designação Provisória), o CMG (RRm) — Paulo Torrentes Clare e Agradecer a cooperação e eficiente desempenho demonstrados durante o seu exercício na Chefia do Gabinete.

CONSELHO NACIONAL DE PORTOS E VIAS NAVEGÁVEIS

Ata da 667ª reunião, ordinária, do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, realizada no dia dezesseis de dezembro de mil novecentos e sessenta e nove.

Conselheiros presentes:

- Hildebrando de Araújo Goes — Presidente
- José Guimarães Barreiros — Diretor-Geral Substituto
- Benjamim Eurico Cruz — MTPS
- Manoel Poggi de Araújo — SUNAMAM
- Julio Cesar de Almeida Dutra — MM
- Waldomiro Rocha — BNDE

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

Waldo Mario da Costa Araújo maior conveniência a expansão do Porto do Rio de Janeiro. Pôsto em discussão e votação é aprovado (Resolução nº 667-2.69).

Com a palavra o Conselheiro Waldo Araújo passa a relatar o Processo CNPVN-249-69, referente ao projeto, especificações e orçamento para obras do cais de Guarul, Campos, RJ. O Sr. Diretor-Geral Substituto solicita vistas do presente processo para reexame do projeto e orçamento tendo em vista entendimentos com o Sr. Secretário-Geral do Ministério dos Transportes. A seguir, o Conselheiro Waldomiro Rocha passa a relatar o Processo ... CNPVN-267-69, referente ao Termo de Contrato entre o DNPVN e o Banco do Brasil S. A. para financiamento da construção do cais "Cândido Gaffrée" em Conceiçãozinha, Santos. O voto do Relator é pela aprovação do Termo em aprêço, conforme apresentado. Pôsto em discussão e votação é aprovado (Resolução número 667.3-69). A seguir, o Conselheiro Poggi de Araújo passa a relatar o Processo CNPVN-127-68, referente a concessão de suprimento ao motorista Waldir Arantes. O voto do Relator é no sentido de autorizar o Sr. Diretor-Geral a conceder o citado suprimento. Pôsto em discussão e votação é aprovado (Resolução nº 667.4-69). Em seguida, o Conselheiro Waldomiro Rocha passa a relatar o Processo ... CNPVN-273-69, referente ao Empréstimo do FMP do Porto de Manaus à administração desse Porto. Entretanto, o Conselheiro-Relator retira de pauta o processo a fim de que a Assessoria Técnica do CNPVN se pronuncie a respeito. Comunicações: O Conselheiro Julio Cesar Dutra solicita ao DNPVN esclarecimentos sobre um ofício da Petrobrás dirigido ao DNPVN colocando à disposição do Departamento recursos para melhoramentos dos portos. Solicitou também ao DNPVN esclarecimentos sobre a construção do novo porto de Itacoatiara e com referência a dragagem do Porto de Camocim. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente agradece a presença de todos e dá por encerrados os trabalhos, dos quais, eu, Heloisa Cals Dolabella, Secretária do Presidente do CNPVN, lavrei a presente Ata, que lida e achada conforme por todos, vai assinada por mim, pelo Presidente e demais Conselheiros presentes. Rio, 16 de dezembro de 1969. — Hildebrando de Araújo Goes. — José Guimarães Barreiros. — Benjamim Eurico Cruz.

— Manoel Poggi de Araújo. — Julio Cesar de Almeida Dutra. — Waldomiro Rocha. — Waldo Mario da Costa Araújo.

Ata da 668ª Reunião, Extraordinária, do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, realizada no dia dezoito de dezembro de mil novecentos e sessenta e nove.

Conselheiros presentes:

Hildebrando de Araújo Góes — Presidente.

José Guimarães Barreiros — Diretor-Geral Substituto.

Manoel Poggi de Araújo — SUNAMAM

Julio Cesar de Almeida Dutra — MM

Waldomiro Rocha — BNDE

Waldo Mario da Costa Araújo — CNT

Aos dezoito dias do mês de dezembro de mil novecentos e sessenta e nove, na sala de reuniões do CNPVN, situada à Praça Mauá, número dez, nesta cidade do Rio de Janeiro, realizou-se a sexcentésima sexagésima oitava reunião, do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, sob a presidência do Eng. Hildebrando de Araújo Góes e a presença dos Conselheiros acima mencionados, convocada em caráter extraordinário, para solucionar em tempo útil, a emergência criada no Porto de Manaus, cuja Administração se acha sem recursos para prover despesas de custeio inadiáveis, especialmente de natureza salarial e previdenciária, conforme exposto pela referida autoridade no ofício G-2076 de 16 do corrente mês. Inicialmente, o Senhor Presidente expressa seu profundo pesar pelo passamento do Marechal Costa e Silva, ilustre ex-Presidente da República, sentimento que, com aquiescência de todos, determinou fosse transcrito nos anais da Casa. ATA: Lida e discutida é Aprovada a ata da 667ª Reunião. ORDEM DO DIA: Com a palavra o Conselheiro Waldomiro Rocha passa a relatar o Processo CNPVN 273-69 referente ao empréstimo do FMP do Porto de Manaus à Administração desse Porto. Após longos debates o Conselheiro-Relator apresenta a seguinte proposta: I — Autorizar o Diretor-Geral do DNPVN a desincorporar, do FMP de Manaus, a importância de NCr\$ 275.648,18 proveniente do saldo do adicional tarifário de 15% aprovado pelas portarias MVOP números 264-63 e 463-63, cuja incorporação a esse Fundo fora autorizada pela Res. 272.1-66, de 11.2.66; II — Promovida a desincorporação ora autorizada, o Diretor-Geral do DNPVN providenciará: a) o retorno da referida importância à conta da receita tarifária do Porto; b) a reformulação do Programa de Aplicação do FMP.

— As *R. paratípicas* Públicas deverão entregar na Seção de Comunicações do Departamento de Imprensa Nacional, até às 17 horas, o expediente destinado à publicação.

— As reclamações pertinentes à matéria-retribuída, nos casos de erro ou omissão, deverão ser formuladas por escrito à Seção de Redação, até o quinto dia útil subsequente à publicação no órgão oficial.

— A Seção de Redação funciona, para atendimento do público de 11 às 17h30 min.

— Os originais, devidamente autenticados, deverão ser dactilografados em espaço dois, em uma só face do papel, formato 22x33; as emendas e rasuras serão ressaltadas por quem de direito.

— As assinaturas podem ser tornadas em qualquer época do ano, por seis meses ou um ano, exceto as para o exterior, que sempre serão anuais.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL

ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO
J. B. DE ALMEIDA CARNEIROCHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
FLORIANO GUIMARÃES

DIARIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

Órgão destinado às publicações da administração descentralizada
Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
BRASILIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Capital e Interior:		Capital e Interior:	
Semestre	NCr\$ 18,00	Semestre	NCr\$ 13,50
Ano	NCr\$ 36,00	Ano	NCr\$ 27,00
Exterior:		Exterior:	
Ano	NCr\$ 39,00	Ano	NCr\$ 30,00

NÚMERO AVULSO

— O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

— O preço do exemplar atrasado será acrescido de NCr\$ 0,01, se do mesmo ano, e de NCr\$ 0,01 por ano, se de anos anteriores.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa dos órgãos oficiais a renovação de assinatura deve ser solicitada com antecedência de trinta (30) dias.

— Na parte superior do endereço estão consignados o número do talão de registro da assinatura e o mês e o ano em que findará.

— As assinaturas das Repartições Públicas serão anuais e deverão ser renovadas até 28 de fevereiro.

— A remessa de valores, sempre a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional, deverá ser acompanhada de esclarecimentos quanto à sua aplicação.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só serão remetidos aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

aprovado para o Pôrto de Manaus, no tocante aos itens ainda não empenhados no corrente exercício. Pôsto em discussão e votação é Aprovado por unanimidade (Resolução 663.1-69). O Conselheiro José Barreiros congratula-se pela brilhante resolução apresentada e agradece a colaboração dada por todos os membros do Conselho. O Sr. Presidente congratula-se, também, estendendo-a ao Doutor Hélio Siqueira Silveira, pela colaboração prestada, especialmente, na redação da Resolução adotada que exigiu conhecimento e experiência técnica e administrativa e ao Assessor Paulo Pinto pelo parecer emitido no presente processo. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradece a presença de todos e dá por encerrados os trabalhos, dos quais, eu, *Heloisa Cals Dolabella*, Secretária do Presidente do CNPVN, lavrei a presente Ata, que lida e achada conforme por todos, vai assinada por mim, pelo Presidente e demais Conselheiros presentes. — Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1969. — *Heloisa Cals Dolabella* — *Hildebrando Araújo Góes* — *José Guimarães Barreiros* — *Manoel Poggi de Araújo* — *Júlio Cesar de Almeida Dutra* — *Waldomiro Rocha*.

Ata da 669ª Reunião, Ordinária, do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, realizada no dia vinte e três de dezembro de mil novecentos e sessenta e nove.

Conselheiros presentes:

Hildebrando de Araújo Góes — Presidente.

José Guimarães Barreiros — Diretor-Geral Substituto.

Manoel Poggi de Araújo —

SUNAMAM

Júlio Cesar de Almeida Dutra — MM.

Benjamim Eurico Cruz — MTPS

Waldomiro Rocha — BNDE

Waldo Mário da Costa Araújo — CNT.

Aos vinte e três dias do mês de dezembro de mil novecentos e sessenta e nove, na sala de reuniões do CNPVN, situada à Praça Mauá, número dez, nesta cidade do Rio de Janeiro, realizou-se a sexcentésima sexagésima nona reunião, ordinária, do Conselho Nacional de Portos e Vias

Navegáveis, sob a presidência do Engenheiro Hildebrando de Araújo Góes e a presença dos Conselheiros acima mencionados: ATA: Lida e discutida é Aprovada a ata da 668ª Reunião. ORDEM DO DIA: Com a palavra o Conselheiro Waldo Araújo passa a relatar o Processo CNPVN 271-69 referente aos projetos, especificações e orçamento para ampliação de silo situado no Pôrto do Rio Grande. O voto do Relator é no sentido de sugerir ao DNP que a ampliação do silo se faça mediante termo de Convênio entre a CESA e o Pôrto em referência e que o Convênio mencionado acima seja submetido a este Conselho nos termos da legislação em vigor. Pôsto em discussão e votação é Aprovado (Resolução 669.1-69). A seguir, o Conselheiro Poggi de Araújo passa a relatar o Processo CNPVN 72-69 referente a construção de embarcadouro particular em Belém, PA. O voto do Relator é no sentido de autorizar a firma interessada a construção do embarcadouro em aprço mediante acôrdo a ser firmado com a Companhia Docas do Pará. Pôsto em discussão e votação é Aprovado (Resolução 669.2-69). Em seguida, o Conselheiro Waldomiro Rocha passa a relatar o Processo CNPVN 92-69 referente ao contrato de prestação de aval entre o BNDE e o DNPVN. O voto do Relator é pela aprovação do referido contrato conforme apresentado. Pôsto em discussão e votação é Aprovado (Resolução 669.3-69). Com a palavra o Conselheiro Júlio Cesar Dutra passa a relatar o Processo CNPVN 178-66 referente ao Termo de Liquidação entre o DNPVN e a firma Construtora Brasileira de Obras Hidráulicas. O Conselheiro-Relator baixa em diligência para esclarecimentos. Comunicações: O Senhor Presidente deseja a todos votos de Feliz Natal extensivos as suas famílias, o mesmo fazendo os demais Conselheiros. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradece a presença de todos e dá por encerrados os trabalhos, dos quais, eu, *Heloisa Cals Dolabella*, Secretária do Presidente do CNPVN, lavrei a presente Ata, que lida e achada conforme por todos, vai assinada por mim, pelo Presidente e demais Conselheiros presentes. — Rio de Janeiro, 23

de dezembro de 1969. — *Heloisa Cals Dolabella* — *H. Araújo Góes* — *José Guimarães Barreiros* — *Manoel Poggi de Araújo* — *Júlio Cesar de Almeida Dutra* — *Benjamim Eurico Cruz* — *Waldomiro Rocha*.

Ata da 670ª Reunião Ordinária, do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, realizada no dia vinte e seis de dezembro de mil novecentos e sessenta e nove.

Conselheiros presentes.

Hildebrando de Araújo Góes — Presidente

José Guimarães Barreiros — Diretor-Geral Substituto

Manoel Poggi de Araújo —

SUNAMAM

Júlio Cesar de Almeida Dutra — MM

Benjamim Eurico Cruz — MTPS

Paulo Pinto Ferreira da Silva — CNT

Aos vinte e seis dias do mês de dezembro de mil novecentos e sessenta e nove, na sala de reuniões do CNPVN situada à Praça Mauá, número dez, nesta cidade do Rio de Janeiro, realizou-se a sexcentésima septuagésima reunião, ordinária, do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, sob a presidência do Eng.º Hildebrando de Araújo Góes e a presença dos Conselheiros acima mencionados. Ata: Lida e discutida é aprovada a ata da 669ª Reunião. Ordem do Dia: Com a palavra o Conselheiro Benjamim Cruz passa a relatar o Processo CNPVN-268-69 referente a baixa e cessão definitiva de materiais inservíveis à Prefeitura Municipal de Ilhéus. O voto do Relator é no sentido de autorizar a referida baixa e cessão conforme parecer da Assessoria Técnica do CNPVN. Pôsto em discussão e votação é aprovado (Resolução 670.1-69). A seguir o Conselheiro Júlio Cesar Dutra passa a relatar o Processo CNPVN-272-69 referente a baixa de material da 4ª DR sob a responsabilidade da Inspeção Fiscal do Pôrto de Mucuripe. O voto do Relator é no sentido de que seja dada baixa no motor a óleo diesel pertencente ao guindaste Titan, série 3B nº 9.193, fabricado por Carterpillar Tractor Co. Teoria: considerado obsoleto e imprestável para recuperação pertencente ao acervo patrimonial do DNPVN sob a responsabilidade da Inspeção Fiscal do Pôrto de Mucuripe.

O Conselheiro Benjamim Cruz vota no sentido de autorizar a referida baixa conforme minuta de resolução apresentada. Pôsto em discussão e votação é aprovado o voto do Conselheiro Benjamim Cruz (Resolução 70.2-69). Com a palavra o Conselheiro Poggi de Araújo passa a relatar o Processo ... CNPVN-22-69 referente a tarifa do Pôrto de Ilhéus. O voto do Relator é pela aprovação da nova tarifa conforme apresentada pela Direção-Geral do DNPVN. Pôsto em discussão e votação é Aprovado (Resolução 670.3-69). Comunicações: O Sr. Presidente comunica a homologação das seguintes Resoluções do CNPVN: 649.1/69, 651.2-69, 656.2-69, 657.1-69, 657.2-69, 657.3-69 e 653.1-69 referentes a ato-ramento de terreno de marinha; 647.3-69 que autorizou a construção de trapiche em Belém; 657.4-69 que aprovou orçamento da Cia. Docas do Pará, para 1969; 640.7-69 e 649.5-69 que aprovou projeto e orçamento para construção de galpão na Ilha do Príncipe, ES; 640.6-69 e 649.4-69 que aprovou projeto e orçamento para construção de 2 galpões no calç. comercial da Administração do Pôrto de Vitória; 651.2-69 que aprovou tarifa do Pôrto de São Sebastião; 544.5-68 que aprovou projeto e orçamento para construção de muro de arrimo na cidade de Santinópolis. Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente agradece a presença de todos e dá por encerrados os trabalhos dos quais, eu, *Heloisa Cals Dolabella*, Secretária do Presidente do CNPVN lavrei a presente Ata, que lida e achada conforme por todos, vai assinada por mim, pelo Presidente e demais Conselheiros presentes Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1969. — *Heloisa Cals Dolabella*. — *H. Araújo Góes*. — *José Guimarães Barreiros*. — *Manoel Poggi de Araújo* — *Júlio Cesar de Almeida Dutra* — *MM.* — *Benjamim Eurico Cruz* — *Paulo Pinto Ferreira da Silva*.

Ata da 671ª Reunião, Ordinária, do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, realizada no dia trinta de dezembro de mil novecentos e sessenta e nove.

Conselheiros presentes:

Hildebrando de Araújo Góes — Presidente

José Guimarães Barreiros — Diretor-Geral Substituto

Manoel Poggi de Araujo —
SUNAMAM
 Júlio Cesar de Almeida Dutra —
MM
 Benjamim Eurico Cruz — MTPS
 Waldomiro Rocha — BNDE
 Waldo Mário da Costa Araujo —
CNT

Aos trinta dias do mês de dezembro de mil novecentos e sessenta e nove, na sala de reuniões do CNPVN, situada à Praça Mauá, número dez, nesta cidade do Rio de Janeiro, realizou-se a sexcentésima septuagésima primeira reunião, ordinária, do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, sob a presidência do Eng. Hildebrando de Araujo Goes e a presença dos Conselheiros acima mencionados. — Ata: Lida e discutida é Aprovada a ata da 670ª Reunião. Ordem do Dia: Com a palavra o Conselheiro Waldo Araujo passa a relatar o Processo — CNPVN-186-69 referente ao Convênio com a Prefeitura Municipal de Recife e o projeto e orçamento para obras e serviços no cas de Santa Rita no Porto de Recife. O voto do Relator é pela aprovação do Convênio, projeto e orçamento conforme apresentado e de acordo com o parecer da Assessoria Técnica do CNPVN. Pôsto em discussão e votação é aprovado (Resolução 671.1/69). O mesmo Conselho passa a relatar o Processo CNPVN-257-69 referente ao Plano Diretor dos Portos Fluviais. O Relator propõe que a matéria retorne a Direção do DNPVN para reexame. A seguir, o Conselheiro Benjamim Cruz passa a relatar o Processo CNPVN 91-63 referente a nova tarifa para o Porto do Rio de Janeiro. O voto do Relator é pela aprovação da tarifa do referido porto conforme minuta de Resolução apresentada. Pôsto em discussão e votação é Aprovado (Resolução 671.2-69). O mesmo Conselho passa a relatar o Processo CNPVN-275-69 referente ao projeto para construção de um trapiche em Itajaí, SC. O voto do Relator é pela aprovação do projeto em apêço. Pôsto em discussão e votação é Aprovado (Resolução 671.3-69). Comunicações: Com a palavra o Sr. Presidente lê o Processo CNPVN-274-69 referente às principais atividades do CNPVN no exercício de 1969, lendo a seguir, o ofício que, nesta data, dirigirá ao Exmo. Sr. Ministro dos Transportes sintetizando essas atividades. A seguir, agradece a colaboração de todos os membros do Conselho cujo espírito público ressaltou. Após as manifestações do Sr. Presidente usaram da palavra o Sr. Diretor-Geral Substituto, o Amte. Poggi de Araujo e o Conselheiro Benjamim Cruz externando em nome de seus órgãos a participação do CNPVN no exercício de 1969. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente agradece a presença de todos e da por encerrados os trabalhos dos quais, eu, Heloisa Cals Dolabella, Secretária do Presidente do CNPVN, lavrei a presente Ata, que lida e achada conforme por todos, vai assinada por mim, pelo Presidente e demais Conselheiros presentes. Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1969. — *Heloisa Cals Dolabella.* — *Hildebrando de Araujo Goes.* — *José Guimarães Barreiros.* — *Manoel Poggi de Araujo.* — *Júlio Cesar de Almeida Dutra.* — *Benjamim Eurico Cruz.* — *Waldomiro Rocha.* — *Waldo Mário da Costa Araujo.*

DEPARTAMENTO NACIONAL DE PORTOS E VIAS NAVEGÁVEIS

PORTARIAS DE 19 DE JANEIRO DE 1970

O Diretor Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 11, § 3º. Item 7, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 58.324, de 2 de maio de 1966, publicado no *Diário Oficial* da União de 27 subsequente, resolve

Nº 17 — Por a disposição do Governador do Estado do Piauí, a partir de 27 de novembro de 1967, o Escriturário

— AF-202-8.A, Maria Teresinha Nunes de Barros, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, de acordo com o Artigo 20 do Capítulo V, do Decreto número 61.776, de 24 de novembro de 1967, publicado no *Diário Oficial* de 27 do mesmo mês e ano.

Nº 18 — Exonerar, "ex officio" de acordo com o disposto no Artigo 75, Item I, alínea a, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, Alfredo Muijlaert Cabussu, Engenheiro 22.B, do Quadro do Pessoal desta Autarquia, do cargo em comissão, símbolo 3-C, de Superintendente da Administração do Porto de Aracaju, nomeação conforme Portaria "P" 941/DG de 24 de dezembro de 1968, publicada no *Diário Oficial* nº 8, de 13.1.69 e no BOAD nº 12 de 17.1.69.

PORTARIA DE 19 DE JANEIRO DE 1970

Nº 19 — Designar Walter Barreto Oliveira, Engenheiro 22.B, movimntado do Departamento Nacional de Estrada de Ferro para esta Autarquia, para sem prejuízo de suas funções, responder pelo expediente da Administração do Porto de Aracaju (AP)A, até a nomeação do novo titular.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE FERRO

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL

Por despacho exarado no Proc. número 731-68-DNEF, manda retificar na Portaria nº 102-DG, de 22 de janeiro de 1963, do funcionário Ney de Almeida Gama:

"Tendo em vista os pareceres números 892-PJ e 105-PG, respectivamente, de 27 de agosto de 1969 e 5 de novembro de 1969, o funcionário a quem se refere a presente portaria foi provido no cargo de Técnico de Administração AF.601.17.A, e não como constou, em 1963, nos *Diários Oficiais* de 22 de janeiro de 1963 e 29 de outubro de 1969 suplementos." D.N.E.F., 12 de dezembro de 1969. — *Horácio Madureira.*

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DA MARINHA MERCANTE

PORTARIA DE 13 DE JANEIRO DE 1970

O Superintendente Nacional da Marinha Mercante, no uso das atribuições que lhe confere o capítulo 10, item 10.1, letra g do Regimento Interno, resolve:

Nº 14 — Exonerar, a pedido, Fernando Barreira Alvarez, do cargo, em comissão, de Assessor Trabalhista, símbolo 5-C, desta Superintendência, a partir de 14 de janeiro de 1970.

PORTARIAS DE 19 DE JANEIRO DE 1970

Nº 19 — Exonerar, a pedido, José Lopes de Oliveira, do cargo, em comissão, de Diretor do Departamento Financeiro e de Contrôlo, símbolo 3-C, desta Superintendência.

O Superintendente Nacional da Marinha Mercante, no uso das atribuições que lhe confere o capítulo 10, item 10.1, letra f do Regimento Interno, resolve:

Nº 20 — Nomear Benito Derizans, para exercer o cargo, em comissão, de Diretor do Departamento Financeiro e de Contrôlo, símbolo 3-C, desta Superintendência, tendo em vista a exoneração de José Lopes de Oliveira. — *Carlos Cordeiro de Mello*

PORTARIA DE 19 DE DEZEMBRO DE 1970

O Superintendente Nacional da Marinha Mercante, no uso das atribuições que lhe confere o capítulo 10, item 10.1, letra g do Regimento Interno e tendo em vista os termos dos Decretos ns. 59.835, 60.263 e 61.049, de 21.12.1966, 23.2.1967 e 21 de julho de 1967, respectivamente, resolve:

Nº 248 — Dispensar Theobaldo Guerreiro de Almeida Sampaio das funções de Assessor desta Superintendência, a partir de 1º de fevereiro de 1970, para as quais foi designado pela Portaria nº 188, de 8 de setembro de 1969.

PORTARIA DE 9 DE JANEIRO DE 1970

O Superintendente Nacional da Marinha Mercante, no uso das atribuições que lhe confere o capítulo 10, item 10.1, letra g do Regimento Interno, resolve:

Nº 9 — Exonerar, a pedido, Ronaldo Barbosa Valente, do cargo, em comissão, de Assessor, símbolo 8-C,

do Departamento de Engenharia, desta Superintendência, a partir de 2 de janeiro de 1970.

PORTARIAS DE 12 DE JANEIRO DE 1970

O Superintendente Nacional da Marinha Mercante, no uso das atribuições que lhe confere o capítulo 10, item 10.1, letra g do Regimento Interno, resolve:

Nº 11 — Exonerar Flavio Gonçalves Reis Vianna, do cargo, em comissão, de Assessor Técnico, símbolo 5-C, desta Superintendência.

O Superintendente Nacional da Marinha Mercante, no uso das atribuições que lhe confere o capítulo 10, item 10.1, letra f do Regimento Interno, resolve:

Nº 12 — Nomear José Francisco Pinto de Medeiros para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Técnico, símbolo 5-C, desta Superintendência. — *Carlos Cordeiro de Mello.*

MINISTÉRIO DA FAZENDA

BANCO CENTRAL DO BRASIL

CIRCULAR Nº 132

As Instituições Integrantes do Sistema Nacional de Crédito Rural: Comunicamos que a Diretoria do Banco Central do Brasil, considerando a necessidade de sistematizar, na forma da legislação em vigor, o levantamento estatístico dos empréstimos concedidos, pelo sistema bancário, ao setor agropecuário, deliberou, em sessão de 23.12.69, instituir o incluso mapa, que deverá ser encaminhado, trimestralmente, pela via considerada mais rápida, à sua Gerência de Coordenação do Crédito Rural e Industrial.

O primeiro mapa a ser preenchido abrangerá as operações contratadas no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1969 e será encaminhado, impreterivelmente, até o dia 15 de janeiro de 1970.

Finalmente, em consequência da deliberação adotada, e tendo em vista o que contém no item 11 da Circular nº 120, de 20 de agosto de 1968, o capítulo VIII do Manual do Crédito Rural vigorará com a redação constante dos exemplares anexos e a discriminação da legislação pertinente à matéria, também atualizada, passa a constituir o anexo I do referido manual.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1969. — Banco Central do Brasil — *Fernando Roquette Reis*, Diretor.

CAPÍTULO VIII

Estatística das Operações Rurais

1 — Disposições Preliminares:

1.1 — Visando a permitir ao Banco Central, na forma da legislação vigente, centralizar os dados estatísticos das operações de crédito rural realizadas pelas Instituições integrantes do Sistema Nacional de Crédito Rural, fica instituído o Mapa "Estatístico das Operações Rurais", cujo modelo segue anexo às presentes instruções.

1.2 — Serão registrados no mapa os dados de todas as operações conceituadas como de crédito rural, feitas com produtores rurais e com cooperativas, para uso próprio ou para repasse a seus associados, dentro das faixas de custeio, investimento e comercialização, independentemente da origem dos recursos à conta dos quais tenham sido efetuados (FUNAGRI-FNRR — BID, BIRD, Resoluções números 69 e 97, Recursos Próprios, etc.)

1.3 — O mapa será preenchido e remetido ao Banco Central, por todas as instituições componentes do Sistema Nacional de Crédito Rural, com observância das seguintes normas:

a) registrará os créditos concedidos na área de cada Estado ou Território da Federação, separadamente por unidade federada, na qual esteja situado o imóvel beneficiado com a operação;

b) consignará o registro das operações realizadas no trimestre anterior ao mês em que for efetuada a remessa ao Banco Central;

c) caso não tenha havido movimento em determinado trimestre, ainda assim será remetido, com a anotação: *Não Houve Movimento*;

d) a remessa do mapa, em uma só via, será feita, impreterivelmente, até o dia 10 do mês subsequente ao término de cada trimestre (10 de abril, 10 de julho, 10 de outubro e 10 de janeiro), ao Banco Central do Brasil — Gerência de Coordenação do Crédito Rural e Industrial, GECRI-ESTATÍSTICA — Caixa Postal nº 4.870 — ZC 21 — Rio de Janeiro (GB);

e) deverá ser autenticado pelas entidades responsáveis pela sua elaboração.

1.4 — Os créditos serão registrados nos mapas pelo valores constantes nos respectivos contratos ou documentos que lhes deram origem,

não importando a forma e o prazo de sua utilização, e, bem assim, a posição contábil dos saldos devedores.

5 — A especificação dos elementos de interesse estatístico, contida no mapa, guarda conformidade com a esquematização e terminologia das operações a que aludem os Capítulos III, IV, V, VI e VII, deste Manual, bem como, relação à atividade pesqueira, com o que, sobre aqueles aspectos, dispõe a Carta-Circular nº 4, de 17.5.68, expedida pela GECRI

2 — Classificação das Operações:

1.1 — Cumpre distinguir, inicialmente, se a operação foi contratada diretamente com produtor rural ou com cooperativa;

1.2 — Na hipótese de ter sido contratada com produtor rural, os registros estatísticos serão feitos distintamente, segundo a finalidade do crédito concedido, isto é, "custeio", "investimento" ou "comercialização", observadas, respectivamente, a conceituação estabelecida nos Capítulos III, IV e VI do presente Manual, e nos dispositivos 4.1. I, II e III da Carta-Circular nº 4, de 17.5.68, relativamente à atividade pesqueira.

1.3 — Com relação às operações conceituadas como de "custeio" cumpre esclarecer que:

a) a inclusão de verbas nos respectivos orçamentos destinadas a ocorrer às despesas mencionadas nos itens 1.1 e 1.2 do Capítulo III deste Manual, não deverá descaracterizar a sua finalidade;

b) o mesmo entendimento será dado quando figurarem verbas para a aquisição de bens destinados à "Melhoria das Condições de Vida do Produtor e Sua Família", conforme previsto no item 11.2 do Capítulo I.

2.4 — Sob a rubrica "investimento", classificam-se, além das operações previstas no Capítulo IV, também os financiamentos fundiários a que se refere o Capítulo V.

2.5 — Os créditos para investimento poderão, eventualmente, conter verbas para as finalidades previstas na alínea "b" do item 2.3 acima, o que também não concorrerá para desfigurar a finalidade da operação.

2.6 — Em "comercialização" serão classificadas as operações da espécie, disciplinadas no Capítulo VI, convindo esclarecer que, nesta rubrica, incluir-se-ão os créditos concedidos para atendimento das despesas mencionadas no item 2 daquele Capítulo, quer realizadas, as respectivas operações, isoladamente, ou como extensão de "custeio".

2.7 — Sempre que o beneficiário do crédito for cooperativa, caberá verificar se os recursos foram utilizados para atendimento de suas próprias necessidades, ou, se por seu intermédio, das de seus cooperados, hipóteses estas admissíveis pelo Capítulo VII da presente instrução, e, ainda, ante o que dispõe a Carta-Circular nº 4, de 17.5.68, com relação à pesca.

2.8 — Para classificação das operações realizadas com cooperativas, é necessário distinguir se a operação beneficiará diretamente aquelas entidades ou se os recursos destinam-se, por seu intermédio, ao atendimento das necessidades de seus cooperados; daí, o fato de constar no mapa essas duas hipóteses, sob as seguintes rubricas: "Financiamentos a Cooperativas — A PRÓPRIA", e "Financiamentos a Cooperativas — RE-FRÊSSES" (a seus associados).

2.9 — As operações realizadas para atendimento de atividades "próprias" das cooperativas estão, por sua vez, classificadas sob as finalidades:

a) *Custeio*, (mediante apropriação a cada um dos respectivos subtítulos) assim entendidos os créditos destinados a suprir o capital de trabalho necessário, não só à manutenção de suas atividades normais, como também à aquisição de bens de produção (insumos) ou de consumo, para fornecimento a seus associados;

b) *Investimento*, (idem, idem) quando os créditos se destinarem a investimentos em bens de capital fixo ou semi-fixo, inclusive, mediante utilização destes últimos sob a forma de prestação de serviços aos associados em seus imóveis rurais;

c) *Comercialização*, (idem, idem) quando os créditos se destinarem à antecipação dos recursos decorrentes das vendas a terceiros, da produção recebida de seus associados.

2.10 — Na hipótese de concessão de crédito a cooperativas, para "repassar" a seus associados, as respectivas operações classificar-se-ão, igualmente, em:

a) *Custeio*, (mediante apropriação a cada um dos respectivos subtítulos) os que se destinarem ao atendimento das despesas de custeio, das atividades dos cooperados, quer em espécie, quer sob a forma de fornecimento de quaisquer bens de produção (insumos) ou de consumo;

b) *Investimentos* (idem, idem), quando destinados à aquisição de bens de capital fixo ou semi-fixo, inclusive de imóveis rurais ou áreas contíguas às já existentes, bem como para execução de projetos de colonização, desde que todos esses bens tenham por finalidade o atendimento das necessidades dos cooperados, mediante fornecimento ou revenda a estes últimos;

c) *Comercialização*, (idem, idem), quando se destinarem à antecipação dos recursos às cooperativas para a concessão de adiantamento por conta do preço de produtos entregues para posterior venda.

3 — Preenchimento do Mapa:

3.1 — O preenchimento do mapa obedecerá às seguintes normas:

a) "*Códigos*": o código da instituição será o já adotado junto à Câmara de Compensação de Cheques e Gerência de Câmbio (Cadastro de Banco); o código da Unidade Federada, na qual esteja situado o imóvel beneficiado com a operação, consta do documento anexo ao presente Capítulo;

b) "*Número de Contratos*": nesta coluna será consignada a quantidade de instrumentos pactuados, tais como: contratos, cédulas de crédito rural, notas promissórias rurais e duplicatas rurais. Nos créditos concedidos a mais de um produto ou atividade, a unidade de contrato prevalecerá somente em relação àquele predominante, isto é, ao produto ou atividade que receber maior dotação financeira.

Exemplos:

Registro de crédito concedido a produtor para custeio de diversas lavouras (consorciadas ou não), no valor de NCr\$ 100.000, sendo NCr\$ 20.000 para algodão, NCr\$ 30.000 para o feijão e NCr\$ 50.000 para milho:

Especificação	Número de Contratos	Valor
<i>Custeio-Produção Agrícola:</i>		
algodão	0	20.000
feijão	0	30.000
milho	1	50.000
Totais	1	100.000

Registro de crédito concedido para investimentos, sendo NCr\$ 60.000 para aquisição de reprodutores bovinos, NCr\$ 100.000 para aquisição de outros bovinos e NCr\$ 40.000 para outros investimentos.

Especificação	Número de Contratos	Valor
<i>Investimento-Produção Animal:</i>		
reprodutores bovinos	0	60.000
outros bovinos	1	100.000
outros investimentos	0	40.000
Totais	1	200.000

c) "*Valor*": serão consignadas as quantias das parcelas correspondentes a cada produto ou atividade assistida. Deverão ser desprezados a virgula e os centavos;

d) "*Total Geral*": no espaço sob esta indicação, correspondente às colunas do mapa, serão registrados a soma dos números de contratos e respectivos valores, acautelando-se para não incorrer em dupla contagem;

e) Para efeito de facilitar as apurações deverão os Agentes Financeiros da GECRI se orientar pelas cópias das próprias fichas analíticas encaminhadas ao Banco Central para efeito de refinanciamento. Quanto às demais instituições poderão adotar, para controle geral, a ficha-analítica elaborada para cada operação, obedecendo ao modelo fornecido juntamente com as presentes instruções.

ANEXO AO CAPÍTULO VIII "ESTADÍSTICA DAS OPERAÇÕES RURAIS"

Instruções Para Preenchimento da Ficha Analítica

A *ficha analítica*, cujo modelo segue anexo, continuará a ser preenchida pelos Agentes Financeiros da GECRI, para efeito de controle das operações e repasse. Quanto às demais instituições financeiras que integram o Sistema Nacional de Crédito Rural — não Agentes Financeiros do Banco Central — poderão adotá-la em caráter experimental, sem qualquer compromisso para com o Banco Central, apenas para servir como iniciação ao esquema padronizado a que se irão familiarizando e para eventual controle.

A referida ficha contribuirá para a sistematização padronizada das operações de crédito às atividades agropecuárias do País, bem como simplificará a mecânica do processamento de dados estatísticos através de computador eletrônico, com sensível economia nos gastos operacionais dos Bancos.

Uma vez adotada poderá em época oportuna, eliminar os mapas ora em vigor (Mapas Resoluções: 5, 69 e 97 e o mapa estatístico atualmente aprovado).

Para cada operação realizada será preenchida uma ficha analítica, cujo formato, dimensão e composição deverão ser idênticos aos do modelo anexo, sendo permitido, contudo, que se incluam os elementos informativos invariáveis tais como: nome do Banco, número código que o identifique e o código da Unidade Federada onde opera.

A ficha analítica será confeccionada em papel encorpado, em seis vias e nas cores a seguir indicadas, que se destinarão a:

- branca — Banco Central — controle
- amarela — Banco Central — estatística
- rosa — Banco Central — fiscalização
- laranja — Entidades Financiadoras de empréstimo-programa
- verde — Banco Financiador — sede — controle contábil
- azul — Agência operadora.

O local destinado a receber o número de código fica, por ora, sem ser preenchido uma vez que a adoção do código só se processará após minucioso estudo de sua viabilidade pelo Banco Central.

ESTATÍSTICA DAS OPERAÇÕES RURAIS

Trimestre _____ Ano _____

CRÉDITOS CONCEDIDOS A PRODUTORES E COOPERATIVAS

BANCO _____

CÓDIGO

ESTADO

Aplicações realizadas no ESTADO _____

E S P E C I F I C A Ç Ã O		COD.	Número de Contratos	VALOR
CUSTEIO - PRODUÇÃO AGRÍCOLA				
	Algodão	101		
	Amendoim	102		
	Arroz	103		
	Cacau	104		
	Café	105		
	Cana de açúcar	106		
	Feijão	107		
	Mandioca	108		
	Milho	109		
	Soja	111		
	Trigo	112		
	Outros produtos	168		
	OUTROS CUSTEIOS	169		
INVESTIMENTO - PRODUÇÃO AGRÍCOLA				
	FLORESTAMENTO E REFLORESTAMENTO	201		
	FUNDAÇÃO DE LAVOURAS PERMANENTES	202		
	FUNDIÁRIOS	203		
	MELHORAMENTOS E EQUIPAMENTOS	204		
	OUTROS INVESTIMENTOS	269		
CUSTEIO - PRODUÇÃO ANIMAL				
	Bovinos	401		
	Ovinos	402		
	Suínos	403		
	Outros animais	459		
	OUTROS CUSTEIOS	469		
INVESTIMENTO - PRODUÇÃO ANIMAL				
	Reprodutores bovinos	501		
	Outros bovinos	502		
	Ovinos	503		
	Suínos	504		
	Outros animais	559		
	MELHORAMENTOS E EQUIPAMENTOS	561		
	OUTROS INVESTIMENTOS	569		
CUSTEIO - ATIVIDADE PESQUEIRA				
	INVESTIMENTO - ATIVIDADE PESQUEIRA	700		
	COMERCIALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA	300		
	COMERCIALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL	600		
	COMERCIALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO PESQUEIRA	900		
FINANCIAMENTOS A COOPERATIVAS - À PRÓPRIA				
CUSTEIO	Atividade agrícola	170		
	Atividade pecuária	470		
	Atividade pesqueira	770		
INVESTIMENTO	Atividade agrícola	270		
	Atividade pecuária	570		
	Atividade pesqueira	870		
COMERCIALIZAÇÃO	Atividade agrícola	370		
	Atividade pecuária	670		
	Atividade pesqueira	970		
FINANCIAMENTOS A COOPERATIVAS - REPASSES				
CUSTEIO	Atividade agrícola	190		
	Atividade pecuária	490		
	Atividade pesqueira	790		
INVESTIMENTO	Atividade agrícola	290		
	Atividade pecuária	590		
	Atividade pesqueira	890		
COMERCIALIZAÇÃO	Atividade agrícola	390		
	Atividade pecuária	690		
	Atividade pesqueira	990		
TOTAL GERAL		999		

AL/hv

ANEXO AO CAPÍTULO VIII "ESTATÍSTICA DAS OPERAÇÕES PURAIS"

REGIÕES E UNIDADES FEDERADAS	CÓDIGOS REGIÕES/ U. FEDER.
<u>N O R T E</u>	
10 - RONDÔNIA (Território)	10
11 - A C R E	11
13 - AMAZONAS	13
15 - RORAIMA (Território)	15
17 - P A R Á	17
19 - AMAPÁ (Território)	19
<u>NORDESTE</u>	
30 - MARANHÃO	30
31 - PIAUÍ	31
32 - CEARÁ	32
33 - RIO GRANDE DO NORTE	33
34 - PARAÍBA	34
35 - PERNAMBUCO	35
36 - ALAGOAS	36
37 - FERNANDO DE NORONHA (Território)	37
38 - SERGIPE	38
39 - BAHIA	39
<u>SUDESTE</u>	
50 - MINAS GERAIS	50
52 - ESPÍRITO SANTO	52
54 - RIO DE JANEIRO	54
56 - GUANABARA	56
58 - SÃO PAULO	58
<u>S U L</u>	
73 - PARANÁ	73
75 - SANTA CATARINA	75
77 - RIO GRANDE DO SUL	77
<u>CENTRO-OESTE</u>	
90 - MATO GROSSO	90
93 - G O I Á S	93
96 - DISTRITO FEDERAL	96
<p><u>NOTA:</u> Grupamento segundo as grandes regiões geo-econômicas aprovadas pelos órgãos técnicos da Fundação IBGE. Resolução da Comissão Nacional de Planejamento da Estatística-CONPLANE, nº 5/69, de 3.3.69, que dispõe sobre a obrigatoriedade da adoção pelo Sistema Estatístico Nacional da nova divisão regional do Brasil.</p>	

RELAÇÃO N.º 1-70**PORTARIA DE 5 DE JANEIRO DE 1970**

O Presidente, em exercício, da Caixa Econômica Federal do Estado do Rio, usando de atribuições que lhe conferem o Regimento Interno e o Regulamento aprovado pelo Decreto 24.427 de 1934, baixou as seguintes Portarias:

N.º 1 — Designa Alvaro Ferdinando Duarte Barcelos, escriturário, classe "H", matrícula 857, para exercer a função de confiança, índice 2, de Chefe do Serviço de Contabilidade de Habitação e Hipotecas.

PORTARIAS DE 6 DE JANEIRO DE 1970

N.º 2 — Dispensa da função de confiança, índice 17, de Chefe da Seção de Desdobramento Mecanizado do

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DO ESTADO DO RIO

Serviço de Contabilidade de Créditos Gerais, Lourenço Moreira de Almeida, Escriturário, classe "E", matrícula 249, retroagindo o presente ato à data de 5 do corrente.

N.º 3 — Designa Manoel Messias Silvestre Souto, Escriturário classe "B", matrícula 1.055, para exercer a função de confiança, índice 17, de Chefe da Seção de Desdobramento Mecanizado do Serviço de Contabilidade de Créditos Gerais, retroagindo o presente ato à data de 5 do corrente.

N.º 4 — Designa William Rodrigues da Silva, Escriturário, classe "B", matrícula 1.086, para exercer a função de confiança, índice 7, de Caixa de 3.ª Classe, na Agência de Nova Iguaçu, no impedimento do titular Laurindo de Almeida Júnior, por mo-

tivo de férias, iniciado no dia 5 do corrente.

N.º 5 — Designa José Alvaro da Rocha Wagner, Escriturário, classe "E", matrícula 90, para exercer a função de confiança, índice 7, de Caixa de 3.ª classe, na Agência de Campos, no impedimento do titular Edvaldo Seabra, por motivo de férias, a partir de 5 do corrente.

PORTARIAS DE 7 DE JANEIRO DE 1970

N.º 8 — Dispensa da função de confiança, índice 17, de Chefe da Seção de Depósitos Reajustáveis do Serviço de Contabilidade de Depósitos, o Escriturário, classe "B", matrícula n.º 673, Salomão Cury.

N.º 9 — Designa Lameck Vieira Jacques, Escriturário, classe "B", ma-

trícula 570, para exercer a função de confiança, índice 17, de Chefe da Seção de Depósitos Reajustáveis do Serviço de Contabilidade de Depósitos.

N.º 10 — Designa Salomão Cury, Escriturário classe "B", matrícula 673, para exercer a função de confiança, índice 17, de Chefe da Seção de Depósitos Mecanizados do Serviço de Contabilidade de Depósitos.

PORTARIA DE 9 DE JANEIRO DE 1970

N.º 11 — Designa Nelson José Bertolino, Escriturário classe "M", matrícula 473, para exercer a função de confiança, índice 10, de Caixa de 2.ª classe, enquanto perdurar o afastamento do titular Gerson David dos Santos, em gozo de licença especial, iniciada em data de 5 do corrente. — *Renato Chimentí.*

TRIBUNAL DE ALÇADA**DO ESTADO DA GUANABARA****REGIMENTO INTERNO****DIVULGAÇÃO N.º 1.030****PREÇO: NCr\$ 1,30****A VENDA****Na Guanabara****Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves n.º 1****Agência I: Ministério da Fazenda****Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recambólio Postal****Em Brasília****Na sede do D.I.N.****CÓDIGO DE PREÇOS****DIVULGAÇÃO N.º 1.000****Preço NCr\$ 0,40****A Venda****Na Guanabara****Agência I: Ministério da Fazenda****Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1****Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recambólio Postal****Em Brasília****Na sede do DIN**

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

INSTITUTO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

DELIBERAÇÃO DE 12.1-70

O Conselho Diretor do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, usando da competência que lhe é atribuída através do Decreto número 55.890, de 31 de março de 1965, alínea f e tendo em vista o que consta no C.I. INDA/APC número 2, de 1970, delibera:

Nº 1.997. — Artigo Único. Fica aprovado o Orçamento do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, para o exercício de 1970, que estima a Receita e fixa a Despesa em igual importância de NCr\$ 73.418.700,00 (setenta e três milhões quatrocentos e dezoito mil e setecentos e cruzes novos), conforme demonstração nos quadros anexos. — Jerônimo Dix-Huit Rosado Maia, Presidente.

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

R E C E I T A		NCR\$ 1,00	NCR\$ 1,00	D E S P E S A		NCR\$ 1,00	NCR\$ 1,00
1.0.0.00 - RECEITAS CORRENTES			56.888.700	3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES			30.838.700
1.1.0.00 - RECEITA TRIBUTÁRIA			33.800.000	3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO			27.638.810
1.1.1.00 - RECEITA PARAFISCAL	23.800.000			3.1.1.0 - PESSOAL		20.198.100	
1.4.0.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			17.488.700	3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO		2.237.500	
1.4.6.00 - CONTRIBUIÇÕES DA UNIÃO	17.488.700			3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS		4.683.640	
1.5.0.00 - RECEITAS DIVERSAS			600.000	3.1.4.0 - ENCARGOS DIVERSOS		519.570	
1.5.9.00 - OUTRAS RECEITAS DIVERSAS	600.000			3.1.5.0 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600.000	
SALDO FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR			5.000.000	3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			3.199.890
				3.2.3.0 - TRANSFERÊNCIAS DE ASSIST. E PREVID. SOCIAL		1.024.000	
				3.2.5.0 - CONTRIBUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA SOCIAL		1.899.890	
				3.2.7.0 - DIVERSAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		276.000	
				SUPERAVIT			26.050.000
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES			56.888.700	TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES			56.888.700
"SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE"			26.050.000	4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL			42.580.000
2.0.0.00 - RECEITAS DE CAPITAL			16.530.000	4.1.0.0 - INVESTIMENTOS			14.545.000
2.4.0.00 - AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS			600.000	4.1.1.0 - OBRAS PÚBLICAS		3.995.000	
2.4.1.00 - AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉST. P/ELETRIF. RURAL	600.000			4.1.2.0 - SERVIÇOS EM REGIME DE PROGRAMAÇÃO ESPECIAL		9.700.000	
2.5.0.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			15.170.512	4.1.3.0 - EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES		500.000	
2.5.3.00 - AUXÍLIOS E/OU CONTRIBUIÇÕES	15.170.512			4.1.4.0 - MATERIAL PERMANENTE		350.000	
2.5.3.10 - AUXÍLIOS DA UNIÃO	8.345.000			4.2.0.0 - INVERSÕES FINANCEIRAS			26.585.000
2.5.3.20 - CONTRIBUIÇÕES DE DIV. ENTIDADES (ELETROBRÁS)	5.000.000			4.2.4.0 - CONSTITUIÇÃO DE FUNDOS ROTATIVOS		2.585.000	
2.5.3.30 - CONTRIBUIÇÕES DO FFAP	1.825.512			4.2.5.0 - CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS		24.000.000	
2.9.0.00 - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL			759.488	4.3.0.0 - TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL			1.450.000
2.9.9.00 - DIVERSAS RECEITAS DE CAPITAL (REVENDA DE MATERIAL)	759.488			4.3.1.0 - AMORTIZAÇÃO		1.450.000	
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL			42.580.000	TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL			42.580.000
TOTAL GERAL DA RECEITA			73.418.700	TOTAL GERAL DA DESPESA			73.418.700

R E S U M O

DISCRIMINAÇÃO PELOS TOTAIS GERAIS	RECEITAS	%	DESPESAS	%
RECEITAS E DESPESAS CORRENTES	56.888.700	77,49	30.838.700	42,00
RECEITAS E DESPESAS DE CAPITAL	16.530.000	22,51	42.580.000	58,00
T O T A L	73.418.700	100,00	73.418.700	100,00

Orlando Luiz Horta de Alvaranga
 Geraldo Luiz Horta de Alvaranga
 Chefe do APC.

PORTARIAS DE 5 DE JANEIRO DE 1970

O Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca, usando das atribuições que lhe confere o art. 17, alínea a do Decreto número 62.579, de 22 de maio de 1968, resolve:

Nº 3 — Nos termos do art. 19, do Decreto-lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967, conceder registro à firma Companhia de Pesca Krause, estabelecida à rua Laguna nº 28, município de Itajai e com fábrica de Conservas de Peixe no município de Penha, no Estado de Santa Catarina.

Nº 4 — Nos termos do art. 19, do Decreto-lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967, conceder registro à firma Cooperativa Mista de Pesca Nipo Brasileira, estabelecida à rua Vereador Henrique Soler números 297 e 299 e com Entrepósito de Pescado à Avenida Campos Sales nº 13, em Santos, Estado de São Paulo.

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA

Nº 5 — Nos termos do art. 19, do Decreto-lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967, conceder registro à Matriz da firma Ataidé Madeira & Irmãos S. A. — «MADEPESCA», com sede e instalação industrial à rua Sete de Setembro nº 352-A, em Criciúma, Estado de Santa Catarina. — Antonio Maria Nunes de Souza.

PORTARIA DE 16 DE JANEIRO DE 1970

O Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca, usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto nº 62.759, de 22 de maio de 1968, resolve:

Nº 42 — Designar o Economista Renato Cláudio Alves Ribeiro para exercer os encargos de Diretor da Divisão de Comercialização e Mercado do Departamento de Operações da SUDEPE, atribuindo-lhe a gratificação prevista no

Decreto nº 58.083, de 23 de março de 1966. — Antonio Maria Nunes de Souza.

PORTARIA DE 11 DE DEZEMBRO DE 1969

O Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca, usando da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17 do Decreto nº 62.759, de 22 de maio de 1968, resolve:

Nº 443 — Modificar o Parágrafo 1º do art. 7º, da Portaria 286, de 12 de julho de 1967, que passa a ter a seguinte redação:

§ 1º Os equipamentos completos para fabricação de farinha de peixe, importados na Noruega, face ao financiamento concedido pelo «EXSPORTFINANS», assim como os barcos de pesca também importados, ao preço de custo acrescentar-se-á o percentual de 1%, como encargo de administração, permanecendo o

percentual de 10% para os demais equipamentos, na forma da Portaria número 286-67.

Artigo único. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. — Antonio Maria Nunes de Souza.

RESOLUÇÃO DE 16 DE JANEIRO DE 1970

O Conselho Deliberativo da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca (SUDEPE), usando das atribuições que lhe confere a alínea b) do art. 4º do Decreto nº 62.759, de 22 de maio de 1968 e tendo em vista a decisão tomada em Sessão realizada a 14 de janeiro de 1970, resolve:

Nº 2 — Opinar pela aprovação do Orçamento-Programa da SUDEPE para o exercício de 1970, na forma dos elementos constantes do processo SUDEPE nº 229-70. — Antonio Maria Nunes de Souza.

UNIVERSIDADE FEDERAL
DO RIO DE JANEIROPORTARIAS DE 9 DE JANEIRO
DE 1970

O Sub-Reitor de Pessoal e Serviços Gerais da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de atribuição de sua competência, "ex-vi" da Portaria n.º 447, de 21 de junho de 1967, resolve:

N.º 4 — Conceder dispensa a Maria de Lourdes Bandeira de Lima, da função gratificada de Assessor Técnico, símbolo 3.F da Escola de Engenharia desta Universidade, aprovado pelo Decreto n.º 60.455, de 13 de março de 1967.

N.º 5 — Designar Maria de Lourdes Bandeira de Lima, para exercer a função gratificada de Assessor Técnico, símbolo 3.F, na Reitoria desta Universidade, mantida pelo Decreto número 60.455, de 13 de março de 1967, publicada no *Diário Oficial* de 20 de abril do mesmo ano. — *Guilherme A. Canedo de Magalhães.*

PORTARIAS DE 15 DE JANEIRO
DE 1970

O Sub-Reitor de Pessoal e Serviços Gerais da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de atribuição de sua competência, "ex-vi" da Portaria n.º 447, de 21 de junho de 1967, resolve:

N.º 10 — Conceder dispensa a Darcy Mesquita de Moraes, Datilógrafo AF.503.7.A, da Parte Permanente do Quadro Único do Pessoal da UFRJ, aprovado pelo Decreto n.º 60.455, de 13 de março de 1967, de substituto eventual do Chefe do Arquivo, símbolo 10.F, do Serviço de Comunicações, mantida pelo Decreto acima citado.

N.º 11 — Designar Wilson Nogueira Guilherme, Escrevente Datilógrafo, AF.204.7, da Parte Permanente do Quadro Único de Pessoal da UFRJ, aprovado pelo Decreto n.º 60.455, de 13 de março de 1967, para substituto eventual do Chefe do Arquivo, símbolo 10.F, do Serviço de Comunicações, mantida pelo Decreto acima citado.

N.º 13 — Designar Maria de Lourdes Prado Lins, Oficial de Administração, AF.201.12.A, da Parte Permanente do Quadro Único de Pessoal da UFRJ, aprovado pelo Decreto n.º 60.455, de 13 de março de 1967, para substituir eventualmente o Chefe de Pessoal, símbolo 8.F, na Escola de Educação Física e Desportos, mantida pelo Decreto acima citado. — *Guilherme A. Canedo de Magalhães.*

Processo número 7.022, de 1969 — UFRJ — A Comissão constituída para julgar e emitir parecer quanto à correlação de matérias e compatibilidade de horário a serem cumpridas, na forma do parágrafo 1º do artigo 14, do Decreto número 59.676, de 1966, para efeito de acumulação do Professor Adelfo Johny Loza Fabon, depois de examinar o caso, emite o seguinte parecer e julgamento:

a) quanto ao horário há compatibilidade, como se verifica na declaração expedida pela Escola de Engenharia da UFRJ, onde o interessado ministra aulas às 2ª e 5ª feiras das 9,00 às 12,00 horas, 6ª feiras, de 7,00 às 9,00 horas e aos sábados de 7,00 às 11,00 horas, e no Instituto de Matemática cumpre o seguinte horário: 2ª, 3ª, 5ª e 6ª de 13,00 às 15,00 e de 15,00 às 17,00 e 4ª feiras de 15,00 às 17,00 horas;

b) comprova-se existir correlação de matérias em face da referida declaração em que consta ser, o interessado, Professor na disciplina "Eletrotécnica II" e no Instituto vem lecionando a disciplina "Mecânica Geral II".

Assim sendo a Comissão opina favoravelmente.

Em 25 de dezembro de 1969. — *Crafi Raddad* Presidente. — *Othon*

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
E CULTURA

Nogueira. — Jorge de Abreu Coutinho.

Processo número 17.073, de 1969 — Professor Sergio Lins Gouveia. — A Comissão designada, pelo Senhor Diretor do Instituto de Física, para julgar a correlação de matérias e compatibilidade de horários em que irá incidir o Professor Sérgio Lins Gouveia, dá o seguinte parecer:

I) Trata-se de exercício de dois cargos de Professor, enquadrando-se nas exceções previstas no artigo 97 item II da Constituição Federal.

II) A correlação de matérias é evidente, visto tratar-se de Professor do Auxiliar de Ensino, regido pela C.L.T., do Instituto de Física e Professor do Ensino Médio da Secretaria de Educação e Cultura do Estado da Guanabara da disciplina de Física do Colégio Estadual República do Peru, conforme em anexo.

III) A compatibilidade de horário está demonstrada como se vê dos documentos em anexo, tendo o referido Professor o seguinte horário:

Colégio Estadual República do Peru
2ªs feiras das 19 horas às 22 horas e 30 minutos.

4ªs feiras das 19 horas às 22 horas e 30 minutos.

6ªs feiras das 19 horas às 22 horas e 30 minutos.

Instituto de Física da UFRJ

2ªs feiras 10 horas às 17 horas.

4ªs feiras 10 horas às 17 horas.

6ªs feiras 10 horas às 17 horas.

Instituto de Física da UFRJ, 8 de dezembro de 1969. — *Paulo Emílio de Freitas Barbosa. — Heloisa Franckel. — Prem. P. Srivastava.*

Processo n.º 5.727, de 1969

Parecer

Edgardo da Silva, indicado para ser admitido como Professor de Ensino Médio de Português no Colégio de Aplicação, irá acumular com o cargo de professor primária supletivo da Escola Deodoro Núcleo 3351 do Estado da Guanabara.

No Colégio de Aplicação terá o seguinte horário:

2ªs, 4ªs e 6ªs de 7 às 13 horas

Na Escola Deodoro, Núcleo 3351, o Professor Edgardo da Silva tem o seguinte horário:

Diariamente de 19 h e 15 m às 22 h 15 min

Comprovada a correlação de matérias, e verificada a possibilidade de cumprimento de horário nos estabelecimentos mencionados, julgamos lícita a acumulação.

Rio de Janeiro, 22 de julho de 1969. — *Edméa Brandi de Souza Mello. — Zaida Meirelles Freire. — Riva Roitman.*

Faculdade de Letras

Parecer

Procedendo ao exame do Processo n.º 12.639-66, referente à Professora Marlene Soares dos Santos, ocupante da função de Professora de Curso Secundário "A", nível 25, do Ginásio Estadual de Letras nas funções de Auxiliar de Ensino regido pela Consolidação das Leis do Trabalho junto à Disciplina de Língua e Literatura Inglesa do Departamento de Letras Estrangeiras Modernas, opina esta Comissão favoravelmente pela acumulação, uma vez ser compatível o horário e correlatas a matéria do órgão em que acumula "Inglês" — 2ª feira de 18:00 horas e 50 min às 22:00 e 25min; 3ª feira de 19:00 horas e 30 minutos às 20:00 horas e 50 minutos e de 2:00 horas e 5 minutos às

22:00 horas e 25 minutos; 4ª feira de 18:00 horas e 50 minutos às 20:00 e 10 minutos e de 21:00 horas e 5 minutos às 22:00 horas e 25 minutos; 5ª feira de 18:00 horas e 50 minutos e de 21:00 horas e 25 minutos, com a que ministra nesta Unidade "Língua e Literatura Inglesa" — 2ªs, 4ªs, e 6ªs. feiras das 12:00 às 18:00 horas.

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1969. — *Alta de Oliveira Gomes.*

Comissão: *Bernardina Léa Maria da Silveira Pinheiro — Theresinha Albuquerque Fonseca.*

Parecer

Processo n.º 18.733-68 — Procedendo ao exame do Processo n.º 18.733-68, referente a Professora Lillian Almeida de Paula Arantes, ocupante da função de Assistente do Ensino Superior do Instituto de Letras da Universidade Federal Fluminense, e que exerce na Faculdade de Letras as funções de Auxiliar de Ensino junto à Disciplina de Língua e Literatura Francesa do Departamento de Letras Estrangeiras Modernas, opina esta Comissão favoravelmente pela acumulação, uma vez ser compatível o horário e correlata a matéria do órgão em que acumula "Língua e Literatura Francesa" — 3ªs feiras de 7:30 às 10:30 e de 15:00 às 21:00 horas; 4ªs. feiras de 7:30 às 12:00 e de 17:00 às 22:00 horas, com a que ministra nesta Unidade "Língua e Literatura Francesa" J 2ªs, 5ªs e 6ªs. feiras de 12:00 às 18:00 horas.

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1969. — *Marcella Mortara.*

Comissão: *Bella Karacuchansky Jozef — Maria de Lourdes Cavalcanti Martini Teixeira dos Santos.*

Proc. n.º 2.452-69 — Interessado: Dr. Ronaldo Baptista.

Parecer

1. Examina-se, no presente processo, a licitude do exercício cumulativo por parte do Dr. Ronaldo Baptista, dos cargos de Auxiliar de Ensino — CLT, da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro e o de Médico — C.L.T. do Hospital Escola São Francisco de Assis da mesma Universidade.

2. Trata-se de vinculação concernente a um cargo técnico e outro de magistério, uma das hipóteses previstas como permitidas pelo artigo 185 da Constituição Federal, e artigo 26 da Lei 4.881-A, de 6.12.1965.

3. A Disciplina a lecionar, Clínica Médica, além de ser integrante do currículo de formação profissional de Médico, tem íntima relação com as atribuições do interessado em função de Médico, contratado pela C.L.T., já que executa exames clínicos e complementares especializados, atendendo, assim, a exigência legal de correlação de matérias.

4. Por sua vez, a compatibilidade de horários está comprovada pela documentação anexa ao presente processo, visto que, as 18 horas semanais prescritas para o pessoal docente (artigo 37 da Lei 4.881-A) são cumpridas no período de 8 às 12 horas, de segundas-feiras aos sábados, e as obrigações de Médico, contratado pela C.L.T., no da tarde de 14 às 18 horas, de segundas às sextas-feiras.

5. Dessa forma como por que se considere legítima a acumulação em que incide o Dr. Ronaldo Baptista, na forma apresentada no processo.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1969. — *Luiz Feijó — Carlos Cruz Lima — José de Paula Lopes Pontes.*

Processo n.º 17.793-69 — Trata-se da admissão do engenheiro João Eudes Touma como Auxiliar de Ensino da disciplina "Termodinâmica-Técnica".

A Comissão tem a informar:

a) Correlação de matérias: O interessado ministrou o curso de Má-

quinas Térmicas durante dois anos na Escola Técnica Federal, além de ter o curso de especialização em Equipamentos e Processos Industriais, pós-sul Curso de Termodinâmica Avançada pela Oklahoma State University. Atualmente está ministrando os cursos de Resistência dos Materiais e de Elementos de Máquinas no Curso de Engenharia de Operação da Escola Técnica Federal por falta de professores nesta área.

b) Sobre a compatibilidade de horários:

Horário na Escola Técnica Federal:

2ªs. feira — das 9,05 às 16,40 horas

3ªs. feira — das 13,45 às 16,40 horas

4ªs. feira — das 9,05 às 16,40 horas

5ªs. feira — das 14,55 às 16,40 horas

6ªs. feira — das 9,05 às 16,40 horas

Horário na Escola de Engenharia da UFRJ

3ªs. feira — das 8,00 às 12,00 horas

5ªs. feira — das 10,00 às 12,00 horas

das 3,00 às 10,00 horas

Sábados das 8,00 às 12,00 horas

Assim sendo a Comissão opina favoravelmente pela contratação.

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1969. — *Gregório Vaisberg — Curt J. F. Guilherme Willecke — Roberto Guido Deorsola.*

Processo n.º 2.453-69 — Interessado: Dr. Glaiciomar Machado Olive.

Parecer

1. Examina-se, no presente processo, a licitude do exercício cumulativo por parte do Dr. Glaiciomar Machado Olive, dos cargos de Auxiliar de Ensino — C.L.T., da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro, e o de Médico — C.L.T. do Hospital Escola São Francisco de Assis da mesma Universidade.

2. Trata-se de vinculação concernente a um cargo técnico e outro de magistério, uma das hipóteses previstas como permitidas pelo artigo 185 da Constituição Federal, e artigo 26 da Lei 4.881-A, de 6.12.1965.

3. A Disciplina a lecionar, Clínica Médica, além de ser integrante do currículo de formação profissional de Médico, tem íntima relação com as atribuições do interessado em função de Médico, contratado pela C.L.T., já que executa exames clínicos e complementares especializados, atendendo, assim, a exigência legal de correlação de matérias.

4. Por sua vez, a compatibilidade de horários está comprovada pela documentação anexa ao presente processo, visto que, as 18 horas semanais prescritas para o pessoal docente (artigo 37 da Lei 4.881-A) são cumpridas no período de terças, quartas e sextas-feiras de 8 às 16 horas, quintas-feiras e sábados de 8 às 12 horas, e as obrigações de Médico, contratado pela C.L.T., lotado no Hospital Escola São Francisco de Assis, em regime de trabalho de trinta horas semanais, sendo 24 horas de plantão aos domingos e 6 horas às quintas-feiras de 14 às 20 horas.

5. Dessa forma, fomos por que se considere legítima a acumulação em que incide o Dr. Glaiciomar Machado Olive, na forma apresentada no processo.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1969. — *Luiz Feijó — Carlos Cruz Lima — José de Paula Lopes Pontes.*

UNIVERSIDADE FEDERAL
DE SANTA MARIA

PORTARIAS DE 23 DE DEZEMBRO
DE 1969

O Reitor da Universidade Federal de Santa Maria, usando de suas atribuições legais e regulamentares resolve:

N.º 3.868 — Designar Américo Brasil Martins, Escriturário, AF.202 8.A, da Parte Permanente do Quadro Único de Pessoal desta Uni-

versidade Federal de Santa Maria, usando de suas atribuições legais e regulamentares resolve:

N.º 3.868 — Designar Américo Brasil Martins, Escriturário, AF.202 8.A, da Parte Permanente do Quadro Único de Pessoal desta Uni-

versidade, para exercer a função gratificada, símbolo 5.F, de Chefe da Seção de Importação da Divisão de Material, criada pelo Decreto número 64.672, de 10 de janeiro de 1969, publicado no *Diário Oficial da União* de 9 de julho de 1969.

Nº 3.872 — Designar Ernani Haag Chagas, Oficial de Administração, AF.201.14.B, da Parte Permanente do Quadro Único de Pessoal desta Universidade, para exercer a função gratificada, símbolo 5.F, de Chefe da Seção de Patrimônio da Divisão de Material, criado pelo Decreto número 64.672, de 10 de junho de 1969, publicado no *Diário Oficial da União* de 9 de julho de 1969.

PARECER

Processo n.º 15.380-69.
Assunto: Acumulação de cargos.
Interessado: Victor Hugo da Silva e Souza.

“E” lícita a acumulação de cargos em que incide Victor Hugo da Silva e Souza, exercendo as funções de Auxiliar de Ensino da Cadeira de Fisiologia Vegetal da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Universidade Federal de Santa Maria e lotado no Instituto de Ciências Naturais.

O anexo processo versa sobre a acumulação de cargos em que incide Victor Hugo da Silva e Souza, exercendo as funções de Auxiliar de Ensino da cadeira de Fisiologia Vegetal da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras e Professor de Química do Colégio Estadual “Manoel Ribas”.

2. A Constituição Federal, no seu artigo 97, permite a acumulação de dois cargos de professor, desde que haja correlação de matérias e compatibilidade de horários.

3. Há correlação de matérias no presente caso, pois há afinidade entre as matérias lecionadas.

Por outro lado, o interessado cumpre os seguintes horários: no Instituto de Ciências Naturais: 3.ª feira das 13,30 às 18,00 horas; 4.ª feira das 13,30 horas às 19,00 horas; 5.ª feira das 13,30 horas às 18 horas; 6.ª feira das 13,00 horas às 16,30 horas; enquanto no Colégio Estadual “Manoel Ribas” o horário cumprido é o seguinte: 2.ª feira das 8,00 horas às 12,30 horas; 3.ª feira das 8,50 horas às 12,30 horas; 5.ª feira das 8,00 horas às 10,50 horas; 6.ª feira das 8,00 horas às 11,45 horas.

4. Sendo assim, esta comissão, baseada nos documentos oficiais anexados ao processo, decide pela licitude da presente acumulação de cargos, entendendo que estão preenchidos os requisitos legais.

E’ o parecer.
Santa Maria, 3 de novembro de 1969.
— Vanoli José Xavier Lopes — Presidente. — Santo Masiero — Vera Lúcia Bender Dellaméa.

PARECER

Processo n.º 18.122-69 — Acumulação de Cargos.
Assunto: Acumulação de cargos.
Interessado: Thereza Grassioli.

“E” lícita a acumulação de cargos em que incide Thereza Grassioli, exercendo as funções de Auxiliar de Ensino da Cadeira de Botânica — Morfologia no Instituto de Ciências Naturais e Professora do Ensino Médio junto ao Colégio Estadual “Manoel Ribas”.

O anexo processo versa sobre a acumulação de cargos em que incide Thereza Grassioli, exercendo as funções de Auxiliar de Ensino da Cadeira de Botânica-Morfologia no Instituto de Ciências Naturais e Professora do Ensino junto ao Colégio Estadual “Manoel Ribas”.

2. A Constituição Federal, no seu artigo 97, permite a acumulação de dois cargos de professor, desde que haja correlação de matérias e compatibilidade de horários.

3 — A correlação de matérias é, no presente caso, evidente, pois são ministradas aulas da mesma matéria no Instituto de Ciências Naturais e no Colégio Estadual “Manoel Ribas”.

Por outro lado, o interessado cumpre os seguintes horários: no Instituto de Ciências Naturais nas 2.ªs feiras das 13,00 horas às 19 horas; 3.ªs feiras das 8,00 horas às 12,00 horas; 4.ªs feiras das 13,30 horas às 16,30 horas; 5.ªs feiras das 10,00 horas às 11,30 e das 13,30 às 17,00 e no Colégio Estadual “Manoel Ribas” nas 2.ªs feiras das 8,00 horas às 11,40 horas; 4.ª feiras das 8,00 horas às 11,40 horas e aos sábados das 8,00 horas às 9,40 horas.

4. Sendo assim, esta comissão, baseada nos documentos oficiais anexados ao processo, decide pela licitude da presente acumulação de cargos, entendendo que estão preenchidos os requisitos legais.

E’ o parecer.
Santa Maria, 12 de dezembro de 1969. — Victor Hugo da Silva e Souza — Presidente. — Maria Helena Cechella Achutti. — Vera Lúcia Dellaméa.

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

PORTARIAS DE 30 DE DEZEMBRO DE 1969

O Reitor da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nº 425 — Admitir na Tabela de Pessoal Temporário desta Universidade, conforme autorização presidencial na E.M. nº 184-69 do Sr. Ministro do Planejamento e Coordenação Geral, e por terem sido habilitados em concurso, os servidores abaixo relacionados:

Auxiliar de Administração — NCr\$ 180,00 (cento e oitenta cruzeiros novos).

Marilene Correia de Paula — Hiran de Castilho Campos — Antônio Gouveia — Maria José da Costa — Adilson Raimundo Ferreira de Lima — Angelúcia Ximenes — Rosália Cam-

ção Braz — Tamires Magalhães Dan-rosemary Barcosa Eires — Julião Bernardino Vasconcelos — Arruda Ferreira de Souza — Regina, Pacis Falcão do Nascimento — Iracema Falcão de Melo — Geraldo Ferreira da Silva.

Auxiliar de Mecanização — 156,00 (cento e cinquenta e seis cruzeiros novos)

Ronaldo Pereira da Silva — Carlos Antônio Guades de Medeiros — Milton Melo de Andrade — Walter de Carvalho Barros — Luiz Gonzaga Barreto — Genivaldo Ferreira do Nascimento.

NCr\$ 168,00 (cento e sessenta e oito cruzeiros novos)

Arlindo Francisco de Lima — Antônio Pedrosa de Araújo — Moisés da Silva Nery — Severino Casé de Oliveira — Antônio Barbosa Maciel — Carlos Deodílio dos Santos.

Nº 426 — Aproveitar os servidores abaixo mencionados, na Tabela de Pessoal Temporário desta Universidade, conforme autorização presidencial na E.M. nº 184-69 do Sr. Ministro do Planejamento e Coordenação Geral, e por terem Caderneta Profissional do Ministério do Trabalho assinada nesta Universidade há mais de dois anos:

Auxiliar de Nutrição — NCr\$ 240,00 (duzentos e quarenta cruzeiros novos)

Luíza Wanderley Leite.
Auxiliar de Administração — NCr\$ 180,00 (cento e oitenta cruzeiros novos)

Maria Edite de Melo — Neydson Nery Rodrigues.

Auxiliar de Mecanização — NCr\$ 156,00 (cento e cinquenta e seis cruzeiros novos)

Pedro Vieira Filho — Ailton Apolinário de Oliveira.

Condutor de Trator — NCr\$ 156,00 (cento e cinquenta e seis cruzeiros novos)

Francisco Lourenço Rodrigues — Luiz Antônio Correia.

Servente Continuo — NCr\$ 144,00 (cento e quarenta e quatro cruzeiros novos)

Severino Belarmino Alves — Severino Ramos de Oliveira.

Trabalhador de Campo — NCr\$... 120,56 (cento e vinte cruzeiros novos e noventa e seis centavos).

José Benedito de Lima — Aurino Araújo da Silva — Noel Gouveia dos Santos — Manoel Pedro da Silva — Luiz Pereira da Silva — José Francisco de Assis — Humberto Luiz de Oliveira — Alfredo José Ferreira — Honorato Evaristo dos Santos — Antônio Cícero de Lima — Aniceto Belarmino Alves — Abelardo Crispim da Silva — Luiz Plácido dos Santos — Manoel Trajano da Silva — Adélio Carlos de Araújo — Pedro Xavier Soares — Luiz Onívio de Souza — José Pereira de Souza — Arlindo José Martim.

Auxiliar de Campo — NCr\$ 120,96 (cento e vinte cruzeiros novos e noventa e seis centavos)

Jorge Martins — Luiz Pedro Ferreira — José Benedito de Lima — Manoel Benedito de Lima.

Cozinheira Auxiliar — NCr\$ 144,00 (cento e quarenta e quatro cruzeiros novos)

Maria do Carmo Soares — Santana Francisca de Barros.

Auxiliar de Copa e Cozinha — NCr\$ 144,00 (cento e quarenta e quatro cruzeiros novos)

Ercília Ferraz da Silva — Severina Maria Soares — Maria da Paz Gomes — Maria Joventina do Nascimento — Petronilo Bernardino Lopes — José dos Santos Firmino — Ivani-ce da Silva — Everides Gonçalves Lino — Elisabeth Pereira de Oliveira — Sebastião Bezerra da Silva — Severino Belarmino Alves — Amaro Ramiro dos Santos — Ana Peixoto da Silva — Alcina Maria da Silva.

Fiscal de Alunos — NCr\$ 180,00 (cento e oitenta cruzeiros novos)

José Romualdo de Oliveira.
Oficial de Pedreiro — NCr\$ 180,00 (cento e oitenta cruzeiros novos)

Francisco Xavier Soares.
Oficial de Mecânica — NCr\$ 180,00 (cento e oitenta cruzeiros novos)

Hilton Gabriel Ferreira.
Vigilante — NCr\$ 168,00 (cento e sessenta e oito cruzeiros novos)

David Cosme Batista.
Condutor de Veículo — NCr\$ 180,00 (cento e oitenta cruzeiros novos)

Antônio Ozino Ramos.
Auxiliar de Ambulatório — NCr\$ 144,00 (cento e quarenta e quatro cruzeiros novos)

Maria Eugénia Ribeiro.
Contabilista Auxiliar — NCr\$ 240,00 (duzentos e quarenta cruzeiros novos)

Dalva Moura Xavier. — Adirson Erasmo de Azevedo.

PORTARIAS DE 20 DE JANEIRO DE 1970

O Reitor da Universidade Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nº 8 — Exonerar, a pedido, do cargo em comissão símbolo “6-C”, de Diretor da Divisão de Intercâmbio e Expansão Cultural da Diretoria de Educação e Cultura desta Universidade, o Dr. Luiz Marcelo Pon-Gondry Ferreira, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 1.711 de 28 de outubro de 1952.

Nº 9 — Nomear, de acordo com o item III do Art. 12, da Lei nº 1.711 de 28 de outubro de 1952, o Economista Hélio Caldas, para exercer o cargo em comissão símbolo 6-C, de Diretor da Divisão de Intercâmbio e Expansão Cultural da Diretoria de Educação e Cultura desta Universidade, na vaga decorrente da exoneração a pedido do Dr. Luiz Marcelo Pon-Gondry Ferreira.

Nº 10 — Nomear, de acordo com o item III do Art. 12, da Lei nº 1.711 de 28 de outubro de 1952, o Sr. Natalcio Cambolim Neto, para exercer o cargo em comissão símbolo “6-C”, de Diretor da Divisão de Expediente Escolar da Diretoria de Educação e Cultura desta Universidade, na vaga decorrente da exoneração a pedido do Dr. Beraldo Pimentel de Mendonça Gomes. — Adirson Erasmo de Azevedo.

PRODUTOS DE USO VETERINÁRIO

FISCALIZAÇÃO

Divulgação nº 1.108

PREÇO: NCR\$ 1,00

A VENDA

Na Guanabara

Avenida Rodrigues Alves nº 1

Agência I:

Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D. I. N.

**INSTITUTO NACIONAL
DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**

Rolação INPS nº 10, de 1970

PORTARIAS
**DO PRESIDENTE DO CONSELHO
FISCAL**

Nº 656, de 14 de janeiro de 1970 — Exonera, a pedido, Irene Becker, nº 401.190, do cargo em comissão de Diretor de Divisão, símbolo 4-C; número 657, de 14 de janeiro de 1970 — Nomeia Irene Becker, nº 401.190, para exercer o cargo em comissão de Consultor-Técnico, símbolo 4-C.

GRUPO DE PESSOAL LOCAL

Nº 897, de 16 de janeiro de 1970 — Concede aposentadoria, por incapacidade, a Alzira de Paiva Muniz, número 100.644, Tesoureira-Auxiliar de 1ª Categoria.

**COORDENAÇÃO DO PESSOAL
NO AMAZONAS**

Nº 29, de 29 de dezembro de 1969 — Concede aposentadoria, por incapacidade, a Maria de Nazareth dos Santos Godot, nº 609.029, Atendente, nível 9.

Determinações de Serviço
PROCURADORIA-GERAL

Nº 593, de 15 de janeiro de 1970 — Exonera, a contar de 14 de janeiro de 1970, Túlio Tavares, nº 403.253, do cargo em comissão de Assistente de Serviço Jurídico — Assistência às Procuradorias, símbolo 6-C, por ter sido posto à disposição da Secretaria-Geral do M T P S.

**SUPERINTENDENCIA REGIONAL
NO AMAZONAS**

Nº 915, de 12 de janeiro de 1970 — 1) Exonera e dispensa, a contar de 18 de junho de 1969, face a OS número IPR-693.214-69, publicada no BS-INPS 113-69, os servidores a seguir discriminados, dos cargos em comissão e da função gratificada indicados: Amorino Mestrinho de Amorim, nº 404.433, Procurador-Chefe (I), símbolo 8-C — Ananias da Silva Barbosa, nº 209.490, Diretor de Serviço Médico (B), símbolo 7-C — Carlos Soares de Mello, número 601.392, Superintendente Médico (C), símbolo 6-C — Carlos Onety de Figueiredo, nº 603.367, Delegado em Delegacia de 3ª classe (T), símbolo 5-C — Francisco Dias da Silva, número 206.926, Delegado, classe E (C), símbolo 6-C — Nilza Marins da Silva, nº 401.765, Delegado categoria F (I), símbolo 7-C, e Maria Amália Simões da Silva, nº 410.360, Chefe de Serviço Financeiro (I), símbolo 5-F; 2) nomeia os servidores a seguir discriminados, para exercer os cargos em comissão indicados: Amorino Mestrinho de Amorim, nº 404.433, Procurador Regional, símbolo 6-C — Ananias da Silva Barbosa, nº 209.490, Coordenador de Arrecadação e Fiscalização, símbolo 6-C — Carlos Soares de Mello, número 601.392, Coordenador de Assistência Médica, símbolo 6-C — Carlos Onety de Figueiredo, nº 603.367, Coordenador de Bem-Estar, símbolo 6-C — Francisco Dias da Silva, nº 206.926, Coordenador de Seguros Sociais, símbolo 6-C — Nilza Marins da Silva, nº 401.765, Coordenador de Pessoal, símbolo 6-C, e Maria Amália Simões da Silva, nº 410.360, Coordenador de Finanças, símbolo 6-C.

**SUPERINTENDENCIA REGIONAL
NA GUANABARA**

Nº 4150, de 14 de janeiro de 1970 — Exonera, a pedido, a partir desta

**MINISTÉRIO DO TRABALHO
E PREVIDÊNCIA SOCIAL**

data, Maria Terezinha Soares, número 500.549, do cargo em comissão de Chefe do Serviço de Assistência Social do DSS (M), símbolo 6-C, na RGBE.

Relação INPS nº 11, de 1970
PORTARIAS
GRUPO DE PESSOAL LOCAL

Nº 898, de 19 de janeiro de 1970 — Concede aposentadoria, por incapacidade, a Cirilo Gomes, nº 208.408, Guarda, nível 8.

**COORDENAÇÃO DO PESSOAL
NA GUANABARA**

Nº 1.192, de 9 de dezembro de 1969 — Concede aposentadoria, por incapacidade, a Zilda de Freitas Ferreira, número 220.602, Oficiala de Administração, nível 14; nº 1.247, de 9 de janeiro de 1970 — Concede aposentadoria, por incapacidade, a João de Mello Souza, nº 418.102, Servente, nível 5; nº 1.248, de 9 de janeiro de 1970 — Concede aposentadoria, por incapacidade, a João de Oliveira, nº 208.702, Auxiliar-de-Portaria, nível 8; nº 1.249, de 9 de janeiro de 1970 — Concede aposentadoria, por tempo de serviço, a Benjamim Augusto de Miranda, nº 300.231, Médico, nível 22.

**JUNTA DE RECURSOS
DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
EM MINAS GERAIS**

Nº 22, de 10 de outubro de 1969 — Designa Elisabeth Maria Silveira Ramos, nº 210.536, para exercer a função gratificada de Assistente de Representação, símbolo 3-F.

**COORDENAÇÃO DO PESSOAL
NO PIAUI**

Nº 22, de 5 de janeiro de 1970 — Desliga do Quadro de Pessoal do Instituto, a contar de 9 de outubro de 1965, José Araujo Aragão, nº 302.641, declarando vago um cargo de Técnico de Mecanização, nível 14, em face de sua aposentadoria de conformidade com a Lei nº 3.807-60; nº 23, de 5 de janeiro de 1970 — Concede aposentadoria, por incapacidade, a Pedro Alves, número 225.653, Ascensorista, nível 8.

**COORDENAÇÃO DO PESSOAL
NO DISTRITO FEDERAL**

Nº 140, de 15 de janeiro de 1970 — Concede aposentadoria, por incapacidade, a Severino Feliciano da Silva, número 103.870, Pedreiro, nível 8.

Determinações de Serviço
**SUPERINTENDENCIA REGIONAL
NA GUANABARA**

Nº 4.131, de 8 de janeiro de 1970 — Dispensa, a contar de 19 de dezembro de 1969, Marina dos Reis Marques, número 400.587, da função gratificada de Chefe da Seção de Recursos Hospitalares — DAM (I), símbolo 6-F, em face de sua aposentadoria conforme Portaria RGBG-1.157-69, publicada no BS-INPS 244-69.

**COORDENAÇÃO DO PESSOAL
NA GUANABARA**

Nº 163, de 7 de janeiro de 1970 — 1) Designa Oscar Luiz Vieira Ferreira, nº 497.102, para operar direta, obrigatória e habitualmente com Raios X e substâncias radioativas, como complemento de suas atribuições, por um período mínimo de doze horas semanais, com direito a um acréscimo salarial de

40% (quarenta por cento) do salário-mínimo local de adulto, correspondente ao grau máximo de insalubridade indicado no art. 3º da Portaria nº MTPS-491-65, com as alterações determinadas pela de nº MTPS-122-67; 2) esclarece que o pagamento da aludida gratificação fica condicionado à aprovação do presente ato pelo Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina e Farmácia.

**SUPERINTENDENCIA REGIONAL
NO PIAUI**

Nº 1.116-A, de 1 de dezembro de 1969 — Dispensa Deodato Narciso de Oliveira Castro, nº 227.933, e Osmar Serra Vieira, nº 300.826, das funções gratificadas de Assessor-Administrativo (T), símbolo 4-F, e Chefe de Secretaria de JJR (C), símbolo 5-F, respectivamente.

**SUPERINTENDENCIA REGIONAL
EM SERGIPE**

Nº 760, de 9 de janeiro de 1970 — Dispensa Maia Luiza Barbosa, número 609.007, da função gratificada de Chefe da Seção de Arrecadação e Fiscalização (T), símbolo 7-F, face sua remoção para a SRBA, conforme publicação no BS-INPS 236-69; nº 761, de 9 de janeiro de 1970 — Designa Olga Andrade Bareto, nº 415.322, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Arrecadação e Fiscalização (T), símbolo 7-F.

**SUPERINTENDENCIA REGIONAL
NO DISTRITO FEDERAL**

Nº 1.420, de 15 de janeiro de 1970 — Dispensa, a pedido, a Francisco Coelho Santana, nº 420.193, da função gratificada de Chefe da Seção Manutenção e Conservação de Imóveis (I), símbolo 6-F.

**CONSELHO FEDERAL DE
QUÍMICA**
Retificação

Na Resolução Normativa nº 23 publicada no Diário Oficial de 12.1.70, parte II, Seção I, Pág. nº 93, onde se lê: Tendo em vista a competência do as empresas civis e comerciais realizarem suas atividades privativas dos profissionais da química através ou sob a direção e a supervisão técnica de profissionais devidamente registrados nos Conselhos Regionais de Química;

Lê-se: Tendo em vista a obrigatoriedade de as empresas civis e comerciais realizarem suas atividades privativas dos profissionais da química através ou sob a direção e a supervisão técnica de profissional devidamente registrado nos Conselhos Regionais de Química;

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA
E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO**
Relação nº 19, de 1970
**PORTARIAS DE 19 DE JANEIRO
DE 1970**

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Nº 74 — Homologar a Ordem Interna de Serviço ASP — nº 358, de 5 de dezembro de 1969, que dispen-

sou Walter Pierangeli, Escriturário, nível 10-E, matrícula nº 1.690.789, da Função Gratificada, símbolo 17-F, de Encarregado da Turma de Material (SAM), da Seção Administrativa (SPA), da Agência do Estado de São Paulo, do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais.

Nº 75 — Homologar a Ordem Interna de Serviço ASP — nº 359, de 5 de dezembro de 1969, que designou Delphin Antônio Bernardes, Assistente Comercial, nível 16-C, matrícula nº 2.030.033, para exercer a Função Gratificada, símbolo 17-F, de Encarregado da Turma de Material (SAM), da Seção Administrativa (SPA), da Agência do Estado de São Paulo, do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais. — *Ayrton Aché Pillar*, Presidente.

**PORTARIAS DE 20 DE JANEIRO
DE 1970**

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Nº 80 — Dispensar, em virtude de haver sido aposentado, Zuleika Carvalho de Carvalho, Oficial de Administração, nível 14-B, matrícula número 1.655.153, da Função Gratificada, símbolo 3-F, de Chefe de Serviço de Auxílios (ASS), da Divisão de Assistência Social (DAS), do Departamento de Assistência (DA), do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais.

Nº 81 — Designar Elza Verran Leite, Escriturário, nível 10-B, matrícula nº 1.286.781, para exercer a Função Gratificada, símbolo 3-F, de Chefe de Serviço de Auxílios (ASS), da Divisão de Assistência Social (DAS), do Departamento de Assistência (DA), do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais.

Nº 82 — Dispensar, em virtude de haver sido designada para exercer outra Função Gratificada, Elza Verran Leite, Escriturário, nível 10-B, matrícula nº 1.286.781, da Função Gratificada, símbolo 7-F, de Chefe de Seção de Cadastro e Pagamento (ASR), do Serviço de Auxílios (ASS), da Divisão de Assistência Social (DAS), do Departamento de Assistência (DA), do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais.

Nº 83 — Designar Myrthes Pedrosa Martins, Escriturário, nível 8-A, matrícula nº 1.194.541, para exercer a Função Gratificada, símbolo 7-F, de Chefe de Seção de Cadastro e Pagamento (ASR), do Serviço de Auxílios (ASS), da Divisão de Assistência Social (DAS), do Departamento de Assistência (DA), do Quadro de Administração Central e Órgãos Locais.

Nº 84 — Dispensar, em virtude de haver sido designada para exercer outra Função Gratificada, Myrthes Pedrosa Martins, Escriturário, nível 8-A, matrícula nº 1.194.541, da Função Gratificada, símbolo 17-F, de Encarregado de Turma de Auxílio de Maternidade (AYM), da Seção de Processamento (ASY), do Serviço de Auxílios (ASS), da Divisão de Assistência Social (DAS), do Departamento de Assistência (DA), do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais.

Nº 85 — Designar Edy Braga da Cruz, Oficial de Administração, nível 12-A, matrícula nº 1.720.955, para exercer a Função Gratificada, símbolo 17-F, de Encarregado de Turma de Auxílio de Maternidade (AYM), da Seção de Processamento (ASY), do Serviço de Auxílios (ASS), da Divisão de Assistência Social (DAS), do Departamento de Assistência (DA),

do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais.

Nº 86 — Homologar a Ordem Interna de Serviço ABA-nº 150, de 25 de novembro de 1969, que dispensou Angelo Fernandes de Santa Rita Filho, Inspetor de Seguros, nível 20-A, matrícula nº 1.283.890, da Função Gratificada, símbolo 4-F, de Chefe de Seção de Registro Analítico (BAR), da Agência do Estado da Bahia ... (ABA), do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais.

Nº 87 — Homologar a Ordem Interna de Serviço ABA-nº 151, de 25 de novembro de 1969, que designou Alice de Sant'Anna Lacerda, Escriturário, nível 10-B, matrícula número 1.775.207, para exercer a Função Gratificada, símbolo 4-F, de Chefe de Seção de Registro Analítico (BAR), da Agência do Estado da Bahia (ABA), do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais.

Nº 88 — Dispensar Anita da Silva Simões, Enfermeiro — TC.1.201.22.C, ponto nº 1.311, matrícula nº 1.746.067, da função gratificada, símbolo 3.F, de Enfermeiro Assistente, do Serviço de Enfermagem — SMEN, da Divisão Médica — HSM, da Parte Permanente do Quadro do Hospital dos Servidores do Estado.

Nº 89 — Dispensar Maria Estela Mourão Herédia, Enfermeiro — TC.1.201.21.B, ponto nº 2.491, matrícula nº 1.022.441, da função gratificada, símbolo 3.F, de Enfermeiro Assistente, do Serviço de Enfermagem — SMEN, da Divisão Médica — HSM, da Parte Permanente do Quadro do Hospital dos Servidores do Estado. — *Ayrton Aché Pillar.*

DELEGACIA NO ESPÍRITO SANTO
ORDEM INTERNA DE SERVIÇO
AES-Nº 42-69

O Delegado do IPASE no Espírito Santo, usando da atribuição que lhe confere o item 40 da I-97-55, de 11 de agosto de 1955, resolve:

Art. 1º Designar o Mecânico de Máquinas nível 12, Nello Maia, matrícula nº 2.035.801, ponto nº 13.101, para substituir o Encarregado da Turma de Material e Comunicações, símbolo 17-F, Neyde José Pires do Carmo Caser, Escriturário nível 8-A, matrícula nº 1.031.744, ponto 2.602, em seus impedimentos eventuais.

Art. 2º Dê-se ciência e cumpra-se. Vitória, 27 de maio de 1969. — *Olimpio Siqueira Rangel.*

DEPARTAMENTO DE PREVIDÊNCIA
DESPACHOS DO DIRETOR
SUBSTITUTO

HBF — 46.695 — José Antônio Roque de Amorim — GB. — Indefiro o Requerimento de fls. 17, formulado por Da. Maria Barbosa de Castro, por falta de amparo legal, tendo em vista que a requerente não possui vínculo de parentesco com a beneficiária, devendo os seus herdeiros citados a fls. 6 habilitarem-se aos resíduos de pensão e reembolsarem a mesma.

HBF — 50.383 — Waldemar Carneiro — GB. — Indefiro a habilitação de Aicir, filha maior solteira do ex-segurado, à percepção da pensão temporária que se encontrava em reserva, tendo em vista o que dispõe o artigo 3º, da Instrução nº 46-69.

HBF — 38.785 — Manoel Vieira da Silva — GB. — Indefiro a habilitação da filha maior solteira, Belenisa Vieira da Silva, à percepção da pensão temporária, bem como o recurso de fls. 46, tendo em vista o disposto no artigo 3º, da Instrução nº 46-69.

HBF — 49.588 — Josias Ferraz da Cunha — GB. — Indefiro o pedido de reajustamento de pensão, formulado a fls. 47, por Da. Stela Ferraz

Cunha, mãe viúva do ex-segurado Josias Ferraz da Cunha, falecido em 1 de outubro de 1968, uma vez que os efeitos do Decreto nº 51.060-61, estão suspensos.

HBF — 40.416 — José Correia de Amorim Sobrinho — GB. — Indefiro

o pedido de reversão da pensão vitalícia, formulado por Da. Celia Magda Medeiros do Paço, uma vez que se trata de filha maior e casada, situação não prevista na Lei nº 3.373-58. D.P., 20-1-70. — *Claudionor Lutardeiros Cardoso de Castro.*

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFÉ

PORTARIAS DE 14 DE JANEIRO DE 1970

O Presidente da Diretoria do Instituto Brasileiro do Café, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nº 14 — Fazer cessar os efeitos da Ordem P. 68-1.655, de 14.11.68, determinando, em consequência, o retorno à Agência de Santos, do Chefe do Serviço de Controle de Remessas e Estoques da Referida Agência, símbolo 1.F, Alcides Gonçalves.

Nº 15 — Investir na função gratificada de Chefe do Serviço de Controle de Remessas e Estoques da Agência de São Paulo, símbolo 3.F, o Oficial de Administração, nível 14, Italo Trignelli. — *Jaime Nogueira Miranda.*

PORTARIA DE 30 DE DEZEMBRO DE 1969

O Presidente da Diretoria do Instituto Brasileiro do Café no uso da atribuição que lhe é conferida pelo número seis do art. 15 da Lei número 1.779, de 22.12.52 e considerando a classificação básica publicada no

Boletim do Pessoal — Suplemento nº 1 de dezembro de 1967, bem como a exposição de fls. 35-36 do processo nº 47.480-67, resolve:

Nº 1.881 — Promover, os funcionários cujos nomes constam das listas anexas e a partir das respectivas datas, de acordo com as indicações que figuram nas mesmas listas e de conformidade com as normas constantes do Decreto nº 53.480, de 23 de janeiro de 1964, Regulamento de Promoções dos Funcionários Públicos Civis da União, suas alterações e Decreto nº 60.611, de 24 de abril de 1967.

Relação dos Funcionários com interesse para Promoção

Quarto trimestre de 1966: Merecimento e tempo apurado até 31-10-66.

Promoção a partir de 31.12.66.

Cabeleiro — código P.1.514.

Do nível 9-A para o 11-B — 2 vagas.

I — Por Merecimento:

João Justino Pereira.

Na vaga decorrente da fusão no Quadro Único dos enquadramentos de

que trata o Decreto nº 64.751, de 27.6.69.

Primeiro trimestre de 1967: Merecimento e tempo apurado até 31.1.67.

Promoção a partir de 3.3.67. Cabeleiro — código P.1.514.

Do nível 9.A para o 11.B — 1 Vaga.

I — Por Merecimento

José Duarte
Na vaga decorrente da fusão no Quadro Único dos enquadramentos de que trata o Decreto inº 64.751, de 27.6.69.

Segundo trimestre de 1968. Merecimento e tempo apurado até 30.4.68.

Promoção a partir de 30.6.68. Técnico de Administração — Código AP. 601.

Do nível 20.A para o 21.B — 18 Vagas.

I — Por Merecimento:

Juliete Taxi de Barros.
Primeiro trimestre de 1969: Merecimento e tempo apurado até 31.1.69.

Promoção a partir de 31.3.69. Cabeleiro — Código P. 1.514.

Do nível 11.B para o 13.C — 1 Vaga.

I — Por Merecimento:

João Justino Pereira
Na vaga decorrente da fusão no Quadro Único dos enquadramentos de que trata o Decreto nº 64.751, de 27.6.69.

Segundo trimestre de 1969. Merecimento e tempo apurado até 30.4.69.

Promoção a partir de 30.6.69. Cabeleiro — Código P. 1.514.

Do nível 9.A para o 11.B — 1 Vaga.

I — Por Merecimento:

Mancel Eliseu da Costa
Na vaga decorrente da fusão no Quadro Único dos enquadramentos de que trata o Decreto nº 64.751, de 27.6.69. — *Jaime Nogueira Miranda.*

RESOLUÇÃO Nº 486, DE 16 DE JANEIRO DE 1970

A Diretoria do Instituto Brasileiro do Café, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.779, de 22 de dezembro de 1952 e na conformidade da deliberação do Conselho Monetário Nacional, resolve:

Art. 1º Prorrogar até 30 de abril de 1970 o sistema de garantia de preços concedida aos importadores, no exterior, sobre suas compras diretas de café, no Brasil, de que trata a Resolução nº 463, de 9 de maio de 1969 e demais Resoluções que disciplinam o referido sistema.

Art. 2º A prorrogação de que trata o Art. 1º, acima, cobrirá as operações já registradas ou que venham a ser registradas no Instituto Brasileiro do Café e cujos cafés forem embarcados até 30 de abril de 1970.

Parágrafo único. Será considerada como data de embarque aquela que estiver consignada na "Relação Diária de Embarque", modelo 04-3, preenchida pela Agência do IBC no respectivo porto.

Art. 3º No decorrer do mês imediatamente seguinte ao do vencimento dos prazos de garantia (30 dias do embarque) o Instituto Brasileiro do Café procederá aos cálculos das eventuais indenizações por diferenças de preços e expedirá os respectivos avisos de crédito aos importadores beneficiários.

Art. 4º As compras de café realizadas com Avisos de Garantia estarão sujeitas ao regime de garantia de preços estabelecido na presente Resolução.

Art. 5º Permanecem em vigor todas as demais instruções baixadas, a respeito, que não colidirem com as da presente Resolução. — *Jaime Nogueira Miranda* — Presidente.

COLEÇÃO DAS LEIS
1969

VOLUME VII

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ATOS LEGISLATIVOS DO PODER EXECUTIVO

Leis de outubro a dezembro

Divulgação nº 1.129

PREÇO NCr\$ 25,00

VOLUME VIII

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decretos de outubro a dezembro

Divulgação nº 1.128

PREÇO NCr\$ 25,00

A VENDA:

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

PORTARIA DE 31 DE DEZEMBRO DE 1969

O Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 4.118, de 27 de agosto de 1962 e pelo Decreto n.º 51.726, de 19 de fevereiro de 1963, resolve:

N.º 130 — Dispensar, a pedido, o Engenheiro Marcos Grimberg das funções de Chefe do Setor de Radioisótopos da ASPED, nível 4-FEC, a contar de 11 de dezembro de 1969. — *Hervásio Guimarães de Carvalho* — Presidente.

PORTARIAS DE 8 DE JANEIRO DE 1970

O Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 4.118, de 27 de agosto de 1962 e pelo Decreto n.º 51.726 de 19 de fevereiro de 1963, resolve:

N.º 3 — Designar o Professor Carlos Campos de Oliveira para exercer as funções de Assessor Técnico do Presidente da CNEN, nível 6-FEC, a contar de 2 de janeiro de 1970.

O Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear, usando das atribuições que lhe conferem a Lei número 4.118, de 27 de agosto de 1962 e Decreto n.º 51.726, de 19 de fevereiro de 1963 e, tendo em vista o Decreto n.º 62.661, de 7 de maio de 1963, resolve:

N.º 4 — Designar, nos termos do Título IV do supracitado dispositivo legal, José Tavares de Camargo, Chefe do Setor Financeiro, para substituir o Diretor do Departamento de Administração, durante o seu impedimento por motivo de férias.

O Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 4.118, de 27 de agosto de 1962 e pelo Decreto n.º 51.726, de 19 de fevereiro de 1963, resolve:

N.º 5 — Designar a Arquivista nível 7.A Ely Antônia da Silva para substituir o Chefe do Serviço de Expediente do Departamento Industrial e Comercial durante o período de férias do titular, a contar de 2.1.70.

N.º 6 — Designar o Auxiliar de Portaria nível 7.A Sebastião Alves da Silva para substituir o Encarregado da Portaria Geral durante o período de férias do titular. — *Hervásio Guimarães de Carvalho* — Presidente.

PORTARIAS DE 12 DE JANEIRO DE 1970

O Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 4.118, de 27 de agosto de 1962, e pelo Decreto n.º 51.726, de 19 de fevereiro de 1963, resolve:

N.º 8 — Designar a Oficial de Administração AF-201.12A, Maria de Lourdes Carvalho Pinto Ribeiro, para substituir o Chefe da Seção de Contabilidade, durante o impedimento do seu titular.

N.º 9 — Designar a Contadora TC-301.20-A, Solange de Oliveira Barbosa, para substituir o Chefe do Setor Financeiro, durante o impedimento do seu titular.

N.º 10 — Designar o Chefe da Divisão do Marechal, Alberto Ducos, para substituir o Chefe do Setor de Serviços Gerais durante o seu impedimento por motivo de férias, sem prejuízo das funções que exercia.

N.º 11 — Designar a servidora, Maria da Graça Costa Leal, para exercer a Chefia do Serviço de Administração do Departamento de Administração, durante o impedimento do titular por motivo de férias. — *Hervásio Guimarães de Carvalho*, Presidente.

MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA

PORTARIAS DE 15 DE JANEIRO DE 1970

O Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 4.118, de 27 de agosto de 1962, e pelo Decreto n.º 51.726, de 19 de fevereiro de 1969, resolve:

N.º 13 — Designar o servidor João Carlos Rodrigues para substituir o Chefe da Seção do Material, do Departamento de Exploração Mineral, durante o período de férias do titular.

N.º 12 — Designar, nos termos do Título IV do Decreto n.º 62.661, de 7.5.68, o Profissional Especializado — B, Francisco Geraldo Chaves para substituir o Chefe da Divisão de Geologia do Departamento de Exploração Mineral, durante o período de férias do titular.

N.º 14 — Designar a servidora Maria da Glória Alves Cardozo para substituir o Secretário do Departamento de Exploração Mineral, durante o período em que o referido titular estiver exercendo a Chefia da Seção do Material.

N.º 15 — Designar a Doutora Iris de Castro Reis, para responder para Chefia do Departamento de Pesquisas Científicas e Tecnológicas, durante o impedimento do titular, por motivo de férias.

N.º 16 — Designar o geólogo tarefeiro Adhemar Youzoo Tanaka para responder pela Chefia do Distrito Nordeste, durante o impedimento do titular por motivo de férias de compensação, a partir de 1º de fevereiro de 1970.

N.º 17 — Incluir na lotação do Gabinete o motorista Américo Ferreira da Silva, para exercer as funções de Ajudante B, a contar de 1.12.69, atribuindo-lhe a gratificação mensal de NCr\$ 250,00 (duzentos e cinquenta cruzeiros novos).

O Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 4.118, de 27 de agosto de 1962 e pelo Decreto n.º 51.726, de 19 de fevereiro de 1963 e, tendo em vista o Decreto n.º 62.661, de 7 de maio de 1968, resolve:

N.º 18 — Designar nos termos do Título IV do supracitado dispositivo legal, o geólogo Mário Oswaldo Franke para substituir o Chefe do Distrito Nordeste, durante o impedimento do titular por motivo de férias, a partir de 1 de janeiro de 1970.

O Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 4.118, de 27 de agosto de 1962 e pelo Decreto n.º 51.726, de 19 de fevereiro de 1963, resolve:

N.º 19 — Incluir na lotação do Gabinete, nos termos do inciso 2º do art. 3º do Decreto n.º 64.238, acima citado, o motorista Eliezer Gonçalves para exercer as funções de Ajudante B, Gratificação mensal de NCr\$... 250,00 (duzentos e cinquenta cruzeiros novos), constante da Tabela publicada no *Diário Oficial* de 2 de junho de 1969, aprovada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, nos termos do Decreto número 64.238, de 20 de março de 1969, a contar de 12 de janeiro de 1970. — *Hervásio Guimarães de Carvalho*, Presidente.

PORTARIAS DE 16 DE JANEIRO DE 1970

O Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear, usando das atribuições que lhe conferem a Lei número 4.118, de 27 de agosto de 1962 e Decreto n.º 51.726, de 19 de fevereiro de 1963 e, tendo em vista o artigo 5º

do Decreto n.º 60.091, de 18 de janeiro de 1967, resolve:

N.º 20 — Incluir no regime especial de trabalho, serviços extraordinários, os seguintes funcionários:

Neyda Pires — Arquivista 7 — 99,00.
Léa Cruz Alves — Oficial de Administração — 154,80.
Celia Frelre Marques de Holanda — Armazenista 8 — 109,08.
Paulo Roberto Vieira de Oliveira — Escriturário 8 — 109,08.

O Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear, usando das atribuições que lhe conferem a Lei número 4.118, de 27 de agosto de 1969 e Decreto n.º 51.726, de 19 de fevereiro de 1963 e tendo em vista o Decreto n.º 60.091, de 18 de janeiro de 1967, resolve:

N.º 21 — Excluir do relacionamento da Portaria n.º 66-69, Anexo II, subscrita pelo meu antecessor em 18 de junho de 1969 os seguintes funcionários nas datas especificadas:

Em 1º de fevereiro de 1969

Maria Corrêa Suzana — Oficial de Administração 16.

Em 2 de julho de 1969

Edson dos Santos Pantoja — Impressor 8.

Em 10 de julho de 1969

Cleso Nolasco Vinhosa — Armazenista 8.

Em 1º de janeiro de 1970

Aldo Alves Sant'Anna — Motorista nível 8.

Antonio Manoel de Souza — Motorista 8.

Geraldo Jorge de Aguiar — Motorista 8.

Luciano Magalhães Ribeiro — Motorista 8.

Outrossim, declara cessar nas datas acima especificadas, a aplicação do regime especial — serviço extraordinário — para os referidos funcionários.

N.º 22 — Excluir do relacionamento das Portarias n.ºs 66-69 Anexo I e 76-69, subscritas pelo meu antecessor em 18 de junho de 1969 e 11 de junho de 1969, respectivamente, os seguintes funcionários nas datas especificadas:

1º de fevereiro de 1969

Augusto Baptista — Químico 2u.
Fabio Nunes Leal — Químico 20.
Geraldo Arnoldi Pedrozo — Eletrotécnico 13.

Neysa Rocha Baptista — Química 20.
Cesar Cândido P. Ascencio — Assessor de Eletrônica 17.
Luiz Mathias — Assessor de Eletrônica 17.

18 de junho de 1969

Boris Cimberlis — Engenheiro 21.
Juvenil Fernandes Pimentel — Desenhista 12.

Laudenir Assis Furtado — Auxiliar de Engenheiro 1.

Alexandre Aparecido Macor — Auxiliar de Laboratório 4.
Wilson Soares Ramos — Desenhista 12.

25 de novembro de 1969

Uriel da Costa Ribeiro — Presidente.

1º de janeiro de 1970

Manoel José da Silva — Auxiliar de Engenheiro 13.

Outrossim, declara cessar nas datas acima especificadas, a aplicação do regime de tempo integral e dedicação exclusiva para os referidos funcionários, dada a ocorrência prevista na alínea b do artigo 28 do supracitado Decreto n.º 60.091, de 1967. — *Hervásio Guimarães de Carvalho*, Presidente.

PORTARIA DE 19 DE JANEIRO DE 1970

O Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 4.118, de 27 de agosto de 1962, e pelo Decreto n.º 51.726, de 19 de fevereiro de 1963, resolve:

N.º 23 — Designar a Oficial de Administração AF-201.12-A, Léa Cruz Alves, para exercer a função de Chefe do Serviço de Expediente da Procuradoria Jurídica, durante o impedimento do titular, por motivo de férias. — *Hervásio Guimarães de Carvalho*.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO

Retificação

No *Diário Oficial* de 3.11.69 — RD n.º 59-69 — de 17.11.69 — página 2.903 — 2ª coluna:

Onde se lê:

“9) O Agente Financeiro repassará ao Mutuário Final os empréstimos concedidos pelo BNH e pelas demais entidades financiadoras, preferencialmente, nas condições recebidas, exceto, se for o caso, no que se refere à taxa de juros, que não poderá exceder em mais de 10% (um por cento ao ano à taxa de juros de cada empréstimo recebidos para repasse”.

Leia-se:

“9) O Agente Financeiro repassará ao Mutuário Final os empréstimos concedidos pelo BNH e pelas demais entidades financiadoras, preferencialmente, nas condições recebidas, exceto se for o caso, no que se refere à taxa de juros que não poderá exceder em mais de 1% (um por cento) ao ano à taxa de juros de cada empréstimo recebidos para repasse”.

No *Diário Oficial* de 5.1.70

RC n.º 36-69 — de 11.11.69 — página 12 — 1ª coluna:

Onde se lê:

“2.6 — Na aplicação do subitem 2.3, fica ressalvado o disposto no § 9º, do artigo 5º, da Lei número 3.480, de 21 de agosto de 1964”

Leia-se:

“2.6 — Na aplicação do subitem 2.3, fica ressalvado o disposto no § 9º, do artigo 5º, da Lei número 3.480, de 21 de agosto de 1964”.

No RD n.º 78-69 — de 8.12.69 — página 12 — 3ª coluna:

Onde se lê:

“2. — “Cláusula B” — Parágrafo único. — Através do controle da execução das operações, o Agente garantirá a proporcionalidade e a concomitância na aplicação do BNH que não venha a exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do montante realmente aplicado”.

Leia-se:

“2. — “Cláusula B” — Parágrafo único. — Através do controle da execução das operações, o Agente garantirá a proporcionalidade e a concomitância na aplicação do BNH que não venha a exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do montante realmente aplicado”.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SÊCAS

CONTRATO N.º 038-PG-69

Térmo de Contrato que, entre si fazem, o Departamento Nacional de Obras Contra as Secas (DNOCS), de um lado, e o Escritório de Engenharia Antônio Alves de Noronha, de outro lado, para elaboração do projeto executivo da estrutura de tomada d'água do açude público "Pedras Brancas", no Estado do Ceará.

Aos onze (11) dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e nove (1969), nesta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, entre o Departamento Nacional de Obras Contra as Secas (DNOCS), autarquia federal criada pela Lei n.º 4.229, de 1.º de junho de 1963, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, Eng.º José Lins Albuquerque, conforme dispõe o art. 2.º letra "g", do citado diploma legal, e o Escritório de Engenharia Antônio Alves de Noronha, representado por seu titular, Eng.º Antônio Alves de Noronha Filho, presentes na sede do mencionado Departamento, à Rua Senador Pompeu, 834, Edifício "Galeria Pedro Jorge", 3.º andar, ajustam e contratam os trabalhos de elaboração do Projeto Executivo da Estrutura de Tomada D'Água do Açude Público "Pedras Brancas", em construção no município de Quixadá, no Estado do Ceará, de conformidade com a licitação realizada no dia 8 de outubro de 1969, pela 2.ª Diretoria Regional do DNOCS, conforme a Tomada de Preços n.º 007-69-DR-2, relativa à aquisição n.º 484-69-DICR-SC, tudo de acordo com a parte segunda do § 5º do art. 127 do Decreto-lei n.º 200, de 25 de fevereiro de 1967, mediante as cláusulas e condições seguintes: — **Primeira** (Designação) — O Departamento Nacional de Obras Contra as Secas será designado por DNOCS e a Firma, Escritório de Engenharia Antônio Alves de Noronha, por Escritório. **Segunda** — (Objeto) — Os serviços a serem realizados pelo Escritório, sob sua inteira responsabilidade, consistem na execução de projeto técnico-estrutural, apoiado em estudos geotécnicos para construção da galeria do Açude Público "Pedras Brancas". **Terceira** (Especificação dos Serviços) — Os serviços compreenderão todos os trabalhos necessários à realização do Projeto técnico-estrutural, mencionado na Cláusula Segunda, conforme o especificado na Carta-Convite relativa à Tomada de Preço n.º 007-69-DR-2 e na Proposta apresentada pelo Escritório, que ficam fazendo parte integrante deste Contrato e que passam a constituir os documentos números 1 e 2, respectivamente, a seguir discriminados: I) Investigações geotécnicas adicionais para determinação do módulo de recalque do terreno ao longo do eixo da galeria de tomada d'água; II) Projeto hidráulico da instalação, adaptando a utilização de duas (2) tubulações de aço, de 1.900 mm de diâmetro, espessura de 1/4" e comprimento de 120 a 150 metros cada uma, já adquiridas pelo DNOCS. Esse trabalho inclui o estudo do arranjo de todos os equipamentos necessários ao perfeito funcionamento da obra, desde a entrada a montante até a bacia de dissipação à jusante; III) Projeto e cálculo estrutural de concreto armado, com fornecimento dos desenhos de formas e armações completos para a execução da obra; IV) Especificações para a fabricação de todos os equipamentos hidro-mecânicos de manobra, proteção e controle de vazão;

TÉRMINOS DE CONTRATO

V) Especificações para construção das obras civis da instalação. **Quarta** — (Cooperação do DNOCS) — O DNOCS fornecerá todas as informações disponíveis que se encontrarem em seu poder e que possam interessar aos estudos e projetos. **Quinta** (Responsabilidade Profissional) — O Escritório se obriga a executar os serviços de modo diligente e eficiente, de acordo com as normas de Engenharia e assume a obrigação de começar ao DNOCS a designação do dirigente técnico, ao qual cabe a responsabilidade profissional pelos estudos, relatórios, projetos, cálculos e especificações. **Sexta**: (Responsabilidade Civil) — O Escritório é civilmente responsável, na forma da legislação brasileira, perante o DNOCS e terceiros, pela execução de serviços, bem como por danos resultantes do mau procedimento, dolo ou culpa de empregados ou prepostos seus, respondendo, também, perante o Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA), demais autoridades públicas e perante terceiros, pela fiel observância da legislação e normas em vigor no país. **Sétima**: (Fiscalização) — O DNOCS designa, como fiscal dos serviços ora ajustados, a sua 2.ª Diretoria Regional, com sede na cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, com a qual, através do seu Diretor, serão estabelecidos todos os contatos com o Escritório, incluindo comunicações, modificações e aprovação dos serviços, bem como a apreciação dos relatórios parciais dos trabalhos executados para efeito dos pagamentos e eles referentes. **Oitava**: (Valor e Dotação) — O valor do presente Contrato, aos preços acertados, é de NCr\$ 115.000,00 (cento e quinze mil cruzeiros novos). As despesas serão atendidas à conta do Projeto ... 02.09.11.1.012 — Construção de Sistemas de Irrigação, inclusive Açudes: no Vale do Jaguaribe — Construção e reparo de Barragens — Verba 4.1.1.0 — Valor da dotação: NCr\$ 115.000,00 (cento e quinze mil cruzeiros novos), conforme Empenhos números 8414-69-M, 8415-69-M, 8416-69-M, 8417-69-M, 8418-69-M, ... de 11 de dezembro de 1969, da 2.ª Diretoria Regional, nos valores de respectivamente, NCr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros novos), NCr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros novos), NCr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros novos), NCr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros novos). **Nota**: (Formas e Condições de Pagamento) — O montante do presente Contrato será pago na seguinte forma e condições: 1) NCr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros novos), quando concluídos o levantamento e análise dos elementos fornecidos pelo DNOCS e incluídas as investigações geotécnicas adicionais para determinação do módulo de recalque do terreno ao longo do eixo da galeria de tomada d'água, conforme o inciso I da Cláusula Terceira; 2) NCr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros novos) quando da conclusão, entrega e aprovação do projeto hidráulico previsto no inciso II da Cláusula Terceira; 3) NCr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros novos) após a conclusão, entrega e aprovação do projeto e cálculo estrutural de concreto armado e dos trabalhos complementares exigidos no inciso III da Cláusula Terceira; 4) NCr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros novos) após o fornecimento, aceitação e aprovação das especificações para fabricação de todos os equipamentos hidro-mecânicos de manobra, proteção e controle de vazão, após o fornecimento, aceitação e aprovação das especificações para cons-

trução das obras civis, exigidas no inciso V da Cláusula Terceira. **Décimas** (Rescisão Contratual) — O DNOCS rescindir o presente Contrato, unilateralmente, de pleno direito, independente de interposição judicial ou extra-judicial, se: 1) O Escritório se tornar insolvente, ou se modificar o seu Contrato Social, de modo a transferir a outrem os direitos e responsabilidades da firma comercial; 2) O Escritório transferir sem anuência o título do DNOCS o Contrato, no todo ou em parte. A rescisão se fará no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento pelo Escritório da notificação escrita pelo DNOCS. Em caso de rescisão, o Escritório, receberá o correspondente aos serviços efetivamente executados, obrigando-se a entregar ao DNOCS o resultado de todos os trabalhos realizados até a data da rescisão. **Décima Primeira** (Prestação de Garantia) — O DNOCS na forma do Art. 135 do Decreto-lei n.º 200, dispensa a prestação de garantia por parte do Escritório, tendo em vista a sua notória idoneidade. **Décima Segunda**: (Relatório) — O Escritório apresentará um relatório mensal em 5 (cinco) vias, e, ao fim de cada item do plano de trabalho, um relatório dos serviços executados, também, em 5 (cinco) vias, acompanhado de memórias de cálculos, planos, quadros, plantas, gráficos, 5 (cinco) coleções completas de cópias heliográficas e 1 (uma) coleção completa de cópias reproduzíveis em papel transparente e, bem assim, de todos os elementos peculiares a cada um dos trabalhos inerentes a cada um dos incisos da Cláusula Terceira, se for o caso. **Décima Terceira**: (Prazo) — O prazo para execução do presente Con-

trato será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data do recebimento pelo Escritório da Ordem de Serviço a ser expedida pela 2.ª Diretoria Regional do DNOCS. **Décima Quarta**: (Validade) — O presente Contrato somente terá validade após a aprovação pelo Exm.º Sr. Ministro do Interior e depois de publicado em *Diário Oficial*, nenhuma responsabilidade cabendo ao DNOCS, caso essa aprovação seja negada. **Décima Quinta** (Multas) — O Escritório ficará sujeito a multa de 0,3% (três décimos por cento), incidente sobre o valor total do Contrato, por cada dia que exceder o prazo final estipulado neste Contrato, a ser aplicada pelo DNOCS. **Décima Sexta** (Casos Omissos) — Os casos omissos e os que se tornarem controvertidos serão decididos pelo Diretor-Geral do DNOCS, com recursos voluntários para o Exm.º Sr. Ministro do Interior, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, contados da ciência dessa decisão. **Décima Sétima** (Fôro) — Fica eleito o fôro da cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir as questões judiciais advindas deste Contrato, estando este instrumento sujeito de sêlo *ex vi legis*. E por se acharem, assim, justos e contratados, mandou o Sr. Diretor-Geral do ... DNOCS que se lavrasse o presente em seis (6) vias datilografadas, para um só efeito, o qual, depois de lido e achado conforme, val devida e assinado pelas partes contratantes, e pelas testemunhas abaixo, a tudo presentes, e será oportunamente transcrito em livro próprio do DNOCS. Eu, Geórgia Maria Holanda Cabral, Secretária do Procurador-Geral do DNOCS, datilografei o presente termo, o qual subservevo — *Geórgia Maria Holanda Cabral*. — *José Lins Albuquerque*, Diretor-Geral do DNOCS. — *Antônio Alves de Noronha Filho*, Representante do Escritório.

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFÉ

Grupo Executivo de Racionalização da Cafeicultura VENDA DE VEÍCULOS

O GERCA venderá um Aero Willys, ano 1964, chapa oficial n.º GB.85-44-57 e uma Rural Willys, ano 1966, chapa oficial n.º PR. 1-66-98 que se encontram à rua 2 de dezembro, 78, onde poderão ser examinados.

Data e horário de recebimento das propostas: 16 (dezesseis) de fevereiro de 1970, às 15 horas, ocasião da abertura dos envelopes que deverão apresentar preço do veículo, devendo ser entregues à Avenida Rodrigues Alves, 129, sala 307, com dizeres: Compra de Veículos — GERCA.

O pagamento será efetuado no ato da declaração do (s) vencedor (es). Caso o (s) vencedor (es) não concretize (m) o pagamento, será (ão) considerada (s) vencedor (as) a (s) proposta (s) imediatamente inferior (es).

O GERCA se reserva o direito de recusar as propostas que não alcancem os preços mínimos estabelecidos.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão.

Rio, 15 de janeiro de 1970. — *José Maria Jorge Sebastião*, Secretário-Geral.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO

ATA N.º 90-69

Ata da reunião da CCSO, para recebimento e abertura das propostas, da Tomada de Preços n.º 90-69, referente a execução das obras da reservação do setor R-11, destinada ao Sistema Público do Abastecimento de Água da cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, 5.º Distrito Federal de Obras de Saneamento, conforme as exigências e características constantes do Edital e da Especificação n.º 90-69.

As quinze horas do dia nove de janeiro de mil novecentos e setenta, reuniu-se, na sede deste Departamento, sito à Avenida Presidente Vargas n.º 62, 9.º andar, Estado da Guanabara, a Comissão composta pelo Engenheiro Alfredo Eduardo Robinson Aldrige Carmo, respondendo pela Presidência da CCSO, pelo Procurador Décio Ribeiro de Araújo, pela Engenheira Léa Marina Fajardo Balleiro de Jacome, membros da Comissão e pelo Administrador Humberto Lopes Potyguara da Silva, servindo de secretário.

Declarada aberta a sessão, o Senhor Presidente comunicou aos presentes que a mesma se destinava ao recebimento e abertura das propostas para Tomada de Preços n.º 90-69, tendo comparecido e entregue as propostas os representantes das firmas CIBEL — Comercial e Industrial Brasileira de Engenharia Ltda., SANCOL — Saneamento, Construção Ltda., Coma-

nia de Investimentos e Construções Ltda., e Construtora T. Guedes & Cia. Ltda., inscritas neste Departamento sob n.ºs 293, 272, 173 e 300, respectivamente.

Estando as firmas com os seus documentos de acordo com o Edital, passou-se a abertura dos envelopes de propostas que em resumo foram as seguintes:

IBEL — Comercial e Industrial Brasileira de Engenharia Ltda.:
Preço total dos serviços: NCr\$ 208.116,00 (duzentos e oito mil, cento e dezesseis cruzeiros novos).

Prazo para execução: 10 (dez) meses.

SANCOL — Saneamento, Construção Ltda.:

Preço total dos serviços: NCr\$ 212.698,00 (duzentos e doze mil, seiscentos e noventa e oito cruzeiros novos).

Prazo para execução: 10 (dez) meses.

Companhia de Investimentos e Construções Ltda.:

Preço total dos serviços: NCr\$ 224.961,90 (duzentos e vinte e quatro

mil, novecentos e sessenta e um cruzeiros novos e noventa centavos).

Prazo para execução: 10 (dez) meses.

Construtora T. Guedes & Cia. Ltda.:

Preço total dos serviços: NCr\$ 228.218,00 (duzentos e vinte e oito mil, duzentos e dezoito cruzeiros novos).

Prazo para execução: 10 (dez) meses.

Nada mais ocorrendo, o Senhor Presidente encerrou a sessão às quinze

horas e quarenta minutos, autorizando-me, como secretário, a lavrar a presente Ata, que val por mim assinada e pelos membros da Comissão.

Rio de Janeiro, nove de janeiro de mil novecentos e setenta. — **Humberto Lopes Potyguara da Silva**, Secretário — **Alfredo Eduardo Robinson Aldridge Carmo**, Respondendo pela Presidência da CCSO — **Décio Ribeiro de Araújo**, Membro da Comissão — **Léa Marina Fajardo Balleiro de Jácome**, Membro da Comissão.

CÓDIGO DE PISCA

DIVULGAÇÃO N.º 1.600

Preço NCr\$ 0,43

A Venda:

No Guarabara

Agência do Ministério da Fazenda

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recambios Postal

Em Brasília

Na cota do DIN

Consolidação das Leis do Trabalho

Alterações do Dec. Lei n.º 229 - 28-2-67

DIVULGAÇÃO N.º 1.607

PREÇO: NCr\$ 0,20

A VENDA:

No Guarabara

Agência de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recambios Postal

Em Brasília

Na Cota do DIN

PREÇO DESTA EXEMPLAR — NCr\$ 0,16